



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3441—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	71
<b>SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA</b>	
PRESIDÊNCIA .....	72
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO .....	79
DIRETORIA GERAL .....	79
ESMAT .....	82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	82

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação às Partes**

#### **APELAÇÃO No 0009014-13.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA No 5000103-64.2011.827.2731, VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

APELADOS: SIMONE APARECIDA MORAES DE SÁ FIGUEIRA E OUTRO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator em substituição ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DESPACHO: “DECISÃO: Cuida-se de Apelação interposta por HSBC BANK BRASIL S.A. contra sentença que extinguiu sem resolução de mérito a ação monitória em epígrafe, ajuizada em desfavor de SIMONE APARECIDA MORAES e ROCLEUDO PINTO FIGUEIRA. O apelante ajuizou a ação buscando o recebimento de valores inadimplidos em contrato de abertura de crédito bancário. Os devedores não foram localizados para cumprimento da citação. Intimado a dar andamento ao feito em dez dias, sob pena de extinção, o credor pediu dilação do prazo para tentar, administrativamente, localizar o atual endereço dos réus. Não obstante, sobreveio sentença terminativa, por abandono da causa. Inconformado, os apelantes negam o abandono, afirmando terem atendido a ordem de andamento ao feito tempestivamente, com a manifestação de dilação de prazo. Pedem o retorno do feito ao primeiro grau, para regular tramitação. É o relatório. Amparado nas disposições do artigo 557 do Código de Processo Civil, decido monocraticamente sobre o seguimento deste recurso. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é assente quanto à possibilidade de extinção do processo sem resolução de mérito quando o autor, devidamente intimado, não impulsiona adequadamente o processo: “O abandono da causa pelo autor pressupõe a demonstração do ânimo de abandonar o processo, comprovado quando, intimado pessoalmente, não se

manifestar quanto ao interesse em prosseguir no feito.” (STJ, AgRg no REsp 1387858/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/09/2013, DJe 18/09/2013). O apelante não atendeu o comando para dar andamento ao feito no prazo de dez dias assinalado pelo juiz, tendo em vista que, embora tenha pleiteado dilação do prazo, o fez por petição não original (fl. 99/100), sem substituí-la por documento válido no prazo legal de cinco dias, conforme certificado pela serventia do primeiro grau antes da extinção (fl. 104). É pacífica a confirmação da Côrte Superior quanto ao dever legal de substituir as petições por suas vias originais, sob pena de não serem conhecidas: “PROCESSUAL CIVIL. TRANSMISSÃO DE RECURSO VIA FACSIMILE. NECESSIDADE DE PROTOCOLIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO RECURSAL. ATRASO QUE SOMENTE SE PODE IMPUTAR À PARTE RECORRENTE E NÃO AO PRÓPRIO ÓRGÃO JUDICANTE, EX VI DO ART. 4º DA LEI N. 9800/99. (...) ‘Quem fizer uso do sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao órgão judiciário’. Noutras palavras, por expressa disposição normativa, a parte que opta pela utilização de sistema de transmissão de dados assume os riscos naturais dela decorrentes.” (STJ, EDcl nos EDcl no AgRg no REsp 699.114/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/06/2005, DJ 03/10/2005, p. 139). “Interposto o agravo regimental pela via do sistema fax, tem o recorrente o ônus de, em cinco dias, apresentar a correspondente via original (Lei 9.800/99, art. 2º).” (STJ, AgRg no AgRg no REsp 707.759/SP, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/06/2005, DJ 01/08/2005, p. 343). “INOBSERVÂNCIA DO PRAZO PREVISTO NA LEI N. 9800/99 PARA APRESENTAÇÃO DA VERSÃO ORIGINAL DO RECURSO INTERPOSTO POR FAX. MANTIDA A DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR INTEMPESTIVIDADE. 1. A agravante apresentou embargos de declaração intempestivos, uma vez que não providenciou, no prazo de cinco dias, a juntada dos originais da petição interposta por fax. 2. O ônus de juntar aos autos a petição original do recurso é do recorrente, sendo que eventual demora dos correios não viabiliza o conhecimento do recurso, ante o teor do enunciado 216 da Súmula do STJ. Precedentes.” (STJ, AgRg nos EDcl no Ag 1149634/CE, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 05/05/2011). A desídia justificou, destarte, a prolação de sentença terminativa. O tema é assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, mostrando-se aplicáveis as disposições do artigo 557 do Código de Processo Civil: “Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” Ante o exposto, com amparo no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 29 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.”

### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO Nº 5008493-97.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 5000228-53.2002.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: EDGAR MASCARENHAS TAVARES

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Juiz convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR P/ACÓRDÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU E TAXAS. CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. 1. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. 2. Não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas dos anos de 1996 a 1999, constituídos em 2000, pois a citação do executado não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal em 27/12/2000, no entanto, o mandado citatório foi entregue ao Oficial de Justiça somente em 26/1/2004, ou seja, mais de três anos após o ajuizamento da ação – tempo mais que suficiente para proceder a citação do executado sem ocorrência da prescrição de todos os créditos tributários exigidos na ação executória (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 5008493-97.2013.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas-TO e Apelado Edgar Mascarenhas Tavares. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, deu provimento ao recurso para afastar a prescrição dos créditos tributários descritos nas CDAM nº 8338/2000, referente a débitos de IPTU's dos anos de 1996 a 1999 e CDAM nº 8339/2000, referente a débitos de Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) dos anos de 1996 a 1999 e, conseqüentemente, determinou o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal nº 5000228-53.2002.827.2729 movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO em desfavor de EDGAR MASCARENHAS TAVARES, nos termos do voto divergente inaugurado pelo Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO

VALADARES – Vogal em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS e que deste passa a fazer parte. Acompanhou a divergência o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Voto vencido do Exmo. Sr. JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator o qual negou provimento ao recurso, conforme voto publicado no evento 22. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator para o acórdão.

**APELAÇÃO Nº 0008303-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5011426-10.2012.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTADA

APELADO: SANDRO GOMES CORDEIRO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMENDA À INICIAL. INTIMAÇÃO. ADVOGADO. NOME. ERRO NA GRAFIA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO. POSSIBILIDADE. A grafia incorreta do nome do advogado em publicação de intimação, com a troca de apenas uma letra em seu nome, não tem o condão de invalidar o ato processual, principalmente quando é possível a identificação do feito pelo nome das partes, número do processo e OAB do patrono. Precedentes do STJ.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0008303-88.2014.827.0000, em que figuram como Apelante Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. e Apelado Sandro Gomes Cordeiro. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal e o Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXNADRE DA SILVA-Vogal (em substituição ao Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal). Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

**SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA**

### **Intimação às Partes**

**AGRAVO NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA AÇÃO PENAL Nº. 1653 (08/0062860-8)**

ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE	: (DENÚNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/07 PGJ/TO)
1º RECORRENTE	: SILVANA FÉLIX DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO	: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – <b>OAB/TO 260-A</b>
2º RECORRENTE	: GILMAR ALVES PINHEIRO
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – <b>OAB/TO 413-A</b>
INTERESSADO	: JAIME ALVES PINHEIRO
ADVOGADA	: NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA – <b>OAB/TO 3454</b>
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA	: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATORA	: DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b> – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000050-36.2008.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 03 de outubro de 2014**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

# **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO : PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 5000086-80.2009.827.2704 – Execução Fiscal**

Autor: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Requerido: JOÃO FRAGOSO RIBEIRO

FINALIDADE: CITAR o Sr. JOÃO FRAGOSO RIBEIRO, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor R\$ 16.442,93 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), com juros, multa de mora de encargos indicada na Certidão de Dívida Ativa, ou garanta a execução.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 2012.0001.5649-8/0**

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Jerline Paula Silva Santos

Advogado: **DR JULIANO GOMES CIRQUEIRA OAB/GO 20502**

Requerido: Adonai Formaturas

Advogados: **DRs CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL OAB/PR 26.260 e CECÍLIA MARIA VACCARO BRAMBILIA OAB/PR 44.467**

**FINALIDADE:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos físicos, acima mencionados, para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por este meio, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no sistema E-PROC/TJ, 1º grau, onde recebeu o número **5000621-98.2012.827.2705** chave do processo **851224859414**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no sistema s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.**

**AUTOS N. 2009.0009.8666-0/0**

Ação: Declaratória de Obrigação de Fazer

Requerente: Milton Egídio Costa

Advogado: **DR SILVIO EGÍDIO COSTA OAB/TO 286**

Requerido: Antonio Carlos Cardoso

Advogada: **DRªs FERNANDA MARTINS CARDOSO OAB/GO 26.296 e CARLA MARTINS CARDOSO OAB/GO 24.599**

Requeridos: Claudiceia Cardoso Miras e outros

Advogada: **Drª CLAUDINEIA MIAN CARDOSO OAB/TO 613**

**FINALIDADE:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos físicos, acima mencionados, para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por este meio, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no sistema E-PROC/TJ, 1º grau, onde recebeu o número **5000045-13.2009.827.2705**, chave do processo **107243333014**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no sistema s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.**

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.0007.5925-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e DANIEL AMÂNCIO CAVALCANTI – OAB/GO 29.191

REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ ARAGUAIA LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000596-24.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2007.0006.5973-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A  
ADVOGADO (A): MARILI RIBEIRO TOBORDA – OAB/TO 4.764-A  
REQUERIDO: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000645-02.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2012.0005.1371-1 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: FABIANA CRISTINA DO COUTO  
ADVOGADO (A): CONSTANTINO PIFFER JUNIOR – OAB/SP 31.115, CRISTIAN ALBERT FELTRIN – OAB/MG 105.345, HERCULES HORTAL PIFFER – OAB/SP 205.890 e LUIZ GUSTAVO SILVA MAESTRO – OAB/SP 298.610  
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A  
FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012202-10.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2012.0004.5997-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MADALITI – OAB/SP 115.762 e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361  
REQUERIDO: IRANILDES DAS FLORES LUZ E OUTROS

ADVOGADO (A): RICARDO LIRA CAPURRO – OAB/TO 4826  
FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012203-92.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2011.0007.6717-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: IRANILDES DAS FLORES LUZ E OUTROS  
ADVOGADO (A): RICARDO LIRA CAPURRO – OAB/TO 4826  
REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
ADVOGADO (A): RENATO TADEU RONDINA MADALITI – OAB/SP 115.762 e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE

RECEBEU O NÚMERO **5001882-32.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0010.1093-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: NORTINVEST FOMENTO E PART LTDA

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2.901

REQUERIDO: JOAQUIM DE LIMA QUINTA

ADVOGADO (A): VITOR ANTONIO TOCANTINS COSTA – OAB/TO 4.555, NORMA REGINA QUINTA – OAB/TO 4.550 e JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA – OAB/TO 3139

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000198-48.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0009.3736-8 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: MARIA MADALENA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ADRIANO DOS SANTOS REIS E OUTRO

ADVOGADO (A): SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO 3411

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000813-33.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0004.1422-5 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES

ADVOGADO (A): LUCIANA COELHO ALMEIDA – OAB/TO 3.717, KÁTIA CRISTIANE ARJONA MACIEL RAMACIOTI – OAB/SP 168.566 e LUIZ HENRIQUE ORMANEZE – OAB/SP 333.832

REQUERIDO: MVL CONSTRUÇÕES EPP

ADVOGADO (A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1.464

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000808-11.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**AUTOS N. 2011.0003.2558-5 – INDENIZAÇÃO**

Requerentes: Cláudia Maria Croche Noleto e outros

Advogada: Calixta Maria Santos OAB/To 1674

Requerido: Francisco de Paula da Silva Júnior e Jose Correia Primo OAB/DF 9400

Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19454 e Reginaldo Gomes Freitas OAB/Go 39.367

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 301, bem como da advogada da parte autora para informar o endereço das autoras para que sejam intimadas da audiência bem como para prestar depoimento pessoal.

DESPACHO: Redesigno a audiência para o dia **22/10/2014, às 15h30min**. Cumpra-se e intime-se.

**Autos n. 5000104-61.2010.827.2706 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ELIANE NUNES DE SOUSA e outros

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROSANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADA: PATRICIA ARCARO AMARANTE – OAB/SP 201097

DESPACHO EVENTO 12: “Intime-se a Dra. Patrícia Arcaro Amarante para que junte aos autos o instrumento de mandato que a habilita a postular e firmar acordo em nome da requerida Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros, no prazo de 10 (dez) dias.” FICA A ADVOGADA DO REQUERIDO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DO EVENTO 12, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 5000178-57.2006.827.2706 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PEDRO FRANÇA E SILVA

ADVOGADO: WALTER ATA BITENCOURT – OAB/TO 412

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

SENTENÇA EVENTO 4: “... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por consequencia, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Fica o autor condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. A fim de evitar eventual alegação de nulidade, intime-se o procurador da parte autora via Diário Eletrônico, tendo em vista que o mesmo não possui cadastro no sistema e-proc.” FICA O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA.

## 2ª Vara Cível

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AÇÃO: MONITÓRIA — 2007.0007.3472-0**

Requerente: CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA

Advogado: ANDRE DEMITO SAAB-OAB/TO 4205A

Requerido: JOÃO BATISTA TEIXEIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **500643-32.2007.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014.

**AÇÃO: ORDINARIA DE COBRANÇA — 2010.0002.1981-7**

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES-OAB/TO 652

Requerido: VALDIVINO FRANCISCO SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001147-33.2010.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014.

**AÇÃO: MONITÓRIA**

Requerente: TECMEDD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Advogado: ALESSANDRO ROSELLI-OAB/SP 188878

Requerido: LIVRARIA DO CONHECIMENTO LTDA-EPP

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES-OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000812-48.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2006.0009.4182-4**

Requerente: JOSÉ DIOLINO DA SILVA FILHO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

Requerido: RAIMUNDO SANTIAGO DA SILVA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000110-78.2004.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014.

**AUTOS: 2009.0005.9293-0/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente(s): WILLIAM CEZAR ZACARIS REPRESENTAÇÕES

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

Requerida: EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES – OAB/GO 22.455; CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA PARA OFERECER AS CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. ARAG/TO, 02/10/14. ANA PAULA-ESCRIVÃ

**AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2012.0005.9699-4**

Requerente: LUCAS DIONY SILVA

Advogados: DRª IVANEZA SOUSA DE LIMA OAB-TO 5318

Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: DR. NORBERTO TARGINO DA SILVA OAB-GO 32243 -A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012080-94.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 24 de setembro de 2014. (m4)

**AUTOS: 2006.0001.6121-7/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223

Requerida: SAPEKA CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER O EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS. ANA PAULA - ESCRIVÃ

**AUTOS: 2010.0012.4085-2/0**

Ação: RESTABELECIMENTO

Requerente(s): NILMAR DE SOUSA GONÇALVES

Advogado: ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440-A

Requerida: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE DA SENTENÇA DE FL. 115, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Na presente ação, envolvendo os litigantes acima indicados, quando da intimação da parte autora para se submeter a perícia medita, foi certificado pelo meirinho seu falecimento, ocorrido em 10.03.2012 (fl. 109). Intimado seu procurador, este ficou inerte. É o relatório. Fundamento e Decido. Como é cediço, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, havendo indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No presente feito, noticiado o falecimento da parte autora, o advogado constituído por esta foi intimado a manifestar-se e nada requereu, inexistindo nos autos outros elementos para possibilitar a localização de eventuais herdeiros. Ademais, segundo noticiado pelo oficial de justiça, o óbito deu-se há quase dois (02) anos (10.03.2012), sem que qualquer herdeiro tenha demonstrado interesse no feito. Desta forma, a extinção do processo,

sem apreciação do mérito, é medida que se impõe (CPC, art. 267, IV), pois ausente pressuposto processual. ANTE O EXPOSTO, com fundamento do art. 267, IV do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; de consequência. Sem custas ou honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgada, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 30 de setembro de 2014. (AP)

**AUTOS: 2010.0003.3032-7/0**

Ação: ANULATÓRIA

Requerente(s): JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: SÍLVIAN DART JULIA DE SOUSA TORRES – OAB/TO 5297; KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES – OAB/TO 5097

Requerida: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO REQUERENTE PARA OFERECER AS CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS. ARAG/TO, 02/10/14. Ana Paula - Escrivã

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 2007.0004.2488-7**

Requerente: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

Advogados: DR. DEARLEY KÜHN OAB-530 e DRª EUNICE FERREIRA K6UHN OAB-529

Requerido: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: DRª LUCIA VANIA SOUSA SILVA OAB-TO 5323

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000642-47.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2014. (m4).

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2007.0002.7387-0 Cobrança**

Requerente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/SP 261.030

Requerido(s): A N Comércio Atacadista de Bebidas Ltda e outros

Advogado(s): Dr. José Carlos Ferreira – OAB/TO 216-B Dr. Jorge Mendes Ferreira Neto – OAB/TO 4217

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000644-17.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**AUTOS Nº 2009.0004.9826-7 Ação Execução**

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB/MA 7.248

Requerido: BUFFET ART DOS SABORES LTDA

Requerido: ACRISIO DAMASCENO ROSA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.66: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para promover o andamento do feito, no prazo de dez dias. Não o fazendo, intime-a pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser decretada a extinção do processo, nos termos do artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.

**AUTOS Nº 2010.0007.7016-5 Ação Execução Forçada**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-A

Requerido: VANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Requerido: WARNER CAVALCANTE

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.127: Promovida a penhora por meio do sistema Bacen-jud.Aguarde-se o prazo de 72 horas para resposta a solicitação. (20140002346513).

**AUTOS Nº 2010.0007.7016-5 Ação Execução Forçada**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-A

Requerido: VANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Requerido: WARNER CAVALCANTE

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação do despacho fls.128: Os veiculos encontrados em nome dos requeridos possuem gravame, razão pela qual não são passíveis de penhora. Ante o insucesso da penhora pelo sistema Bacen-jud, intime-se o autor para manifestar-se no prazo de 10 dias, bem como requerer o que entender de direito.

**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS AÇÃO PENAL: 2011.0009.2993-6/0**

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado (s): Pablo Castelhana Teixeira e outros

Advogado (a): Dr. Wilton Leonardo Marinho Ribeiro – OAB/DF 21.542, Luis Renato de Alencar Cesar Zubcov – OAB/DF 34.221, Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha – OAB/TO 4328,

Ficam os advogados constituídos intimados para que no prazo de 05 dias, indiquem os assistentes técnicos e apresentem os quesitos, para instruir os autos acima mencionados.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 2014.0000.0173-3/0**

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito (Em Substituição Automática) na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): JOSE MARIA CAVALCANTE VIANA, brasileiro, RG: 655560-116264-SSP/GO, filho de LUIZA VIEIRA CAVALCANTE VIANA e de ANTONIO UCHOA VIANA, nascido em 28/02/1957, natural de Araguaína - TO, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 85, Setor Entroncamento, Araguaína - TO, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Artigo 14 DA LEI Nº 10.826/03 e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Ana pedra Dantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0003.9121-7/0 – DENÚNCIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ADRIANO DIAS PINTO

Advogado: CLAUZI RIBEIRO ALVES OAB/TO Nº. 1683

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, no prazo legal, apresentar os memoriais em face do acusado ADRIANO DIAS PINTO, a fim de instruir os autos em epígrafe.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2008.0010.5156-0/0**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL (Homologação de Acordo)

REQUERENTE: E.C.D.S E OUTRO

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. FABIANO CALDEIRA LIMA, OAB/TO Nº 2.493-B;

DESPACHO: "Tendo em vista que já foi proferida decisão nos autos, conforme se verifica às fls.47, exauri-se a competência desse juízo, não havendo mais como retomar o andamento do presente feito ocorrendo à preclusão pro judicato. Sendo assim, desentranha-se a petição de fls. 50/53. Cumpra-se. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. Araguaína/TO, 23 de Setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito."

**AUTOS Nº. 2008.0010.8368-2/0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: E.J.D.S.A.

ADVOGADOS(INTIMANDOS):DRA.GISELE RODRIGUES DE SOUSA - OAB/TO Nº 2171A

REQUERIDO: E.A.D.A

ADVOGADOS(INTIMADOS): DR. RICARDO LIRA CAPURRO-OAB/TO Nº 4826 e DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO, OAB/TO Nº 4670

DESPACHO: "Tendo em vista que já foi proferida decisão nos autos, conforme se verifica às fls. 18, exauriu-se a competência desse juízo, não havendo mais como retomar o andamento do presente feito ocorrendo à preclusão pro judicato. Sendo assim, desentranhe-se a petição de fls. 41/42, vez que a parte autora deverá intentar ação própria com tramitação em apartado, se entender necessário. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23 de setembro de 2014.. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".

**AUTOS Nº. 2012.0005.8123-7/0**

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: LODIR ESTEFANUTO

ADVOGADO (INTIMADO): DR. WÁTFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO Nº. 2155

OBJETIVO: **INTIMAR** o advogado da parte, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5012195-18.2012.827.2706 – chave: 304335302714 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 12.851/04**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: J.V.S./L.A.D.S.S.

ADVOGADO(INTIMANDO):DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA- OAB/TO Nº 1976

DESPACHO: "Tendo em vista que já foi proferida decisão nos autos, conforme se verifica às fls. 10, exauriu-se a competência desse juízo, não havendo mais como retomar o andamento do presente feito ocorrendo à preclusão pro judicato. Sendo assim, retorne o presente feito ao arquivo, devendo as partes intentar ação própria. Cumpra-se. Araguaína/TO, 22 de setembro de 2014.. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto".

**AUTOS Nº. 12.697/04**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORA: JANETE VAZ OLIVEIRA

REPRESENTANTE JURIDICA( INTIMANDA): DRA. SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA-OAB/TO 2261

REPRESENTANTE JURIDICA(INTIMANDA): DRA. MARCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604-B;

INTERDITADA: LUIZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

DEFENSOR DATIVO: DR. JOACI VICENTE ALVES DA SILVA-OAB/TO 2381

DESPACHO: "O feito já foi julgado sendo que seu cumprimento esta condicionada à restauração da certidão de nascimento, sendo assim, aguarda-se a restauração no arquivo.Araguaína/TO,18/09/2014(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.

**AUTOS Nº. 12.697/04**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORA: JANETE VAZ OLIVEIRA

REPRESENTANTE JURIDICA( INTIMANDA): DRA. SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA-OAB/TO 2261

REPRESENTANTE JURIDICA(INTIMANDA): DRA. MARCIA REGINA FLORES-OAB/TO 604-B;

INTERDITADA: LUIZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

DEFENSOR DATIVO: DR. JOACI VICENTE ALVES DA SILVA-OAB/TO 2381

DESPACHO: "O feito já foi julgado sendo que seu cumprimento esta condicionada à restauração da certidão de nascimento, sendo assim, aguarda-se a restauração no arquivo.

**2ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS****Autos nº 2012.0005.7853-8**

Ação: Execução de Alimentos  
Requerente: Daniela lunes Peixoto  
Advogado: Leidiane Rodrigues de Sousa OAB/TO – 4994  
Advogado: Aldo José Pereira OAB/TO - 331  
Requerido: Daniel Ferreira Peixoto  
Advogado: José Januário A. Matos Jr. OAB/TO - 1725

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001323-75.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2009.0007.1583-7**

Ação: Execução de Alimentos  
Requerente: Josias Neto Araújo Rocha  
Advogado: Alexandre Garcia Marques OAB/TO – 1874  
Requerido: Gleidson Tavares Lima  
Advogado: Marcondes da S. Figueiredo Júnior OAB/TO - 2526

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001323-75.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2010.0009.1906-1**

Ação: Execução de Alimentos  
Requerente: Maria Jaciara Silva Ferreira  
Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO – 2096  
Requerido: José Carlos Santos Ferreira

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001323-75.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 5009773-36.2013.827.2706 requerido por MARIA VIEIRA DE SOUSA em desfavor de CELINA MARIA VIEIRA DA SILVA LIMA, na qual foi decretada a interdição de CELINA MARIA VIEIRA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, nascida em 19 de novembro de 1959 em Novo Oriente - CE, filha de Maria da Costa da Silva, cujo termo de assento de casamento foi lavrado sob o nº 8011 , fl.199 do Livro B-25, no Cartório de Registro Civil de Teresina - PI, portador de retardo mental – CID F71.1 + B94.1, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora, a Srª **MARIA VIEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 254.098 - SSP/PI, CPF sob o nº 130.838.563-34, residente na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Bairro Palestina (chácara Santa Maria), Nova Olinda - TO, em virtude da interditanda ser portadora da doença acima indicada que gera incapacidade absoluta, em conformidade com a r. sentença prolatada no evento 25 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva transcrevemos: "...ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como razão para decidir, DEFIRO O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de CELINA MARIA VIEIRA DA SILVA LIMA, nomeando-lhe MARIA VIEIRA DE SOUSA, como sua curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar a prestação de caução ante a reconhecida idoneidade da requerente. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 16 de julho de 2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 2 de outubro de 2014. EU, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judicial, digitei e subscrevi.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 5729/04 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: EUCLÍDES PRIMO DE ARAÚJO

Advogado (a): Dra. Gisele Rodrigues de Sousa, OAB/TO 2171A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000149-80.2001.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0012779-05.2014.827.2706- CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 4215-31.2009.8.10.0040

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA .

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

ADVOGADO(S) DA REQUERENTE(S): DRª. ANNA KELLY SOUZA ANDRADE OAB/MA 9.061; DR. JAIME LOPES MENESES FILHO OAB/MA 5.976;

REQUERIDO: MARIA APARECIDA LOURENÇO NEVES

OBJETO: Ficam intimados os advogados da parte requerente para que promovam o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: nº 2013.0000.0014-3**

Espécie: Denúncia

Denunciado: José Henrique Pereira de Miranda

ADVOGADO (A)(S): Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1792

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo de 15 dias juntar procuração, sob pena de reputarem-se inexistentes os atos por ele praticados.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 251 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0002.1193-6**

Ação: Ação Penal

Requerido: Luiz Ramos da Costa

ADVOGADO(S): Maria de Jesus Holanda Gomes OAB/TO 5074

**Intimação:** Fica a advogada intimada do inteiro teor da R. sentença proferida nos autos em epígrafe “... III- Dispositivo. Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER LUIZ RAMOS DA COSTA, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, e art. 7º, do inciso II. Da Lei 11.340/2006. Oficie-se ao Instituto Nacional de Informação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Quanto às medidas protetivas de urgência nº 2011.0009.4652-0, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução do mérito...” nas fls. 47/53.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 251/2014**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

PRAZO:30(TRINTA) DIAS

Autos: n.º 2012.0006.0566-7

Requerente: ALICE CARLOS DE SOUSA

Requerido: ALBERTE CABRAL DE SOUSA.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o denunciado ALBERTE CABRAL DE SOUSA, alcunho "Alvim", brasileiro, união estável, jardineiro, natural de Carolina-MA, nascido aos 08/06/1987, filho de Francisco Jose de Sousa e Maria do Espírito Santo Cabral de Sousa, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos no artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (vias de fato), art.129, §9º, c/c art. 14. II (tentativa de lesão corporal), e art. 129, ( lesão corporal consumada), c/c art.61, inc.II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, todos na forma do art.69 do CP concurso material), aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Araguaína, aos 03 de outubro de 2014. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2014. Eu, Cristiane Moreira, Tec Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

## CEPEMA

### DECISÃO

**Autos: 00050355620148272706 – CEPEMA.** Reeducando: Edijunio Araújo da Silva. **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Iniciados os trabalhos da presente audiência pelo MM Juiz foi informado ao reeducando o cumprimento do restante da pena de 01(ano), 06 meses e 03 dias de reclusão e o pagamento de 20 dias multa, no regime aberto, nas seguintes condições: **1)** Comprovar nos autos o endereço onde poderá ser encontrado no prazo de 30 (trinta) dias; **2)** Não mudar de endereço sem que haja prévia autorização deste juízo; bem como, Impossibilidade de se ausentar da Comarca por mais de 30(trinta) dias sem prévia autorização deste juízo; **3)** Comparecer em cartório mensalmente para justificar suas atividades até o 5º dia útil de cada mês; **4)** Proibição de freqüentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres **5)** Recolher-se a sua residência até as 20hrs **6)** Comprovar no prazo de 60 dias atividades lícitas. O reeducando, também está ciente de que deve pagar a pena de multa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), dividido em **03 vezes de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, devendo efetuar a primeira parcela dia **10 de novembro de 2014** e assim sucessivamente. Referidos valores serão depositados na Conta da CEPEMA (1.503.705-9 OP 040), Caixa Econômica Federal, agência 0610 e destinado a uma das instituições devidamente cadastradas na CEPEMA, mediante aprovação de projetos pelo MM Juiz titular da Vara, devendo o reeducando comparecer perante a equipe multidisciplinar da CEPEMA para receber orientações acerca do pagamento da multa. Pelo representante do Ministério Público e pela Defensoria Pública foi manifestado no sentido de que concordam com as condições expostas. O MM Juiz proferiu o seguinte DESPACHO: "Aguarda-se o cumprimento da pena". **Saem os presentes intimados.** A CEPEMA DEVERÁ FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais

**Autos: 0004444-94.2014.827.2706 – CEPEMA.** Reeducando: Valdeci Alves Lopes. **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto converto a PSC em prestação pecuniária no valor de 3.600 reais, que será parcelada em 18 prestações, com depósito ate o dia 10 de cada mês, sendo que a primeira parcela deverá ter início em outubro do corrente ano. Quanto a multa, esta será paga após o vencimento das 18 prestações. Referidos valores serão depositados na Conta da CEPEMA (1.503.705-9 OP 040), Caixa Econômica Federal, agência 0610 e destinado a uma das instituições devidamente cadastradas na CEPEMA, mediante aprovação de projetos pelo MM Juiz titular da Vara, devendo o reeducando comparecer perante a equipe multidisciplinar da CEPEMA para receber orientações acerca do pagamento da multa. **"Saem os presentes intimados"**. A CEPEMA DEVERÁ FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA. Nada Mais havendo lavrou-se o presente. Cumpra-se". Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Auxiliar da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

**SENTENÇA**

**Autos: 00042119720148272706 – CEPEMA.** Reeducando: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, nos termos do art. 61 do CPP, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, ante o advento da prescrição retroativa na espécie, com fundamento nos art. 107, IV, 109, V e 114, II, todos do CPB. Publicada em audiência. Saem as partes intimadas. Registre-se”. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**ARAGUATINS**  
**1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA****Autos nº 5001797-72.2013.827.2707**

Ação: ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE DADOS CADASTRAIS NEGATIVADORES C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ALFREDO FARAH

Advogado (a): Dr. (a) OSWALDO PENA JÚNIOR - OAB/SP 47.741

1º Requerido(a): SERASA S/A - CENTRALIZADORA DE SERVIÇOS DE BANCOS S/A

2º Requerido(a): S.P.C - TOCANTINS, S.P.C - BRASIL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

3º Requerido(a): SCI - EQUIFAX DO BRASIL LTDA S/A

INTIMAÇÃO: Fia a parte autora intimada através de seu procurador, do teor da decisão proferida no evento 23 dos autos supra. DISPOSITIVO “Diante do exposto, conheço dos presentes embargos para lhes dar provimento, corrigindo a contradição apontada, passando a integrar a parte dispositiva da sentença a seguinte redação: “Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os procuradores de cada uma das partes contestantes”. Mantenho os demais termos da sentença. Publique-se. Retifique-se o registro da sentença, anotando-se. Intimem-se.

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Autos de Ação Penal nº 2011.0004.9953-2/0**

Denunciados: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, MARCOS SOUSA LIMA e TIAGO SOUSA LIMA

Vítima: ARLIM ALVES CARDOSO

INTIMAÇÃO: Ficam os denunciados: **PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido aos 11/12/1992, natural de Buriti-TO, filho de Edina Pereira da Silva, residente na Rua Novo Horizonte, s/nºm, próximo a delegacia de Policia de Buriti-TO, **MARCOS SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 03/02/1987, natural de Buriti do Tocantins-TO, filho de Manoel Ferreira de Lima e Maria Creusa de Sousa Lima, residente na Rua 13 de maio, nº 302, centro, Buriti-TO, **THIAGO SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/11/1991, natural de Buriti-TO, filho de Manoel Ferreira de Lima e Maria Creusa de Sousa Lima, residente na Rua 13 de Maio, nº 306, Buriti-TO,. Intimados a comparecerem perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **03/12/2014, às 13:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02/10/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2011.0010.0203-8/0**

Denunciado: WANDERLEY SOUSA SILVA

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **WANDERLEY SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Jarbas Passarinho-PA, nascido aos 04/08/1983, filho de Antonio Gomes da Silva e Deuzulea da Conceição Sousa, residente na Rua Por do Sol, II, s/nº, Setor Irial, nesta cidade. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **03/12/2014, às 08:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02/10/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2011.0000.1886-0/0**

Denunciados: CARLOS AMILTON LIMA DA SILVA e ALDENIRA PEREIRA MARINHO

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam os denunciados: **CARLOS AMILTON LIMA DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 02/04/1979, natural de São Bento do Tocantins-TO, filho de Pedro Alves da Silva e Maria Tereza Lima da Silva, residente na Rua 02, nº 144, Nova Araguatins, nesta cidade, **ALDENIRA PEREIRA MARINHO**, brasileira, união estável, estudante, nascida aos 22/11/1980, natural de Darcinópolis-TO, filha de Nelson Paixão Marinho e Aldenira Pereira marinho, residente na Rua 02, nº 144, Setor Aeroporto, nesta cidade. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **04/12/2014, às 13:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02/10/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2010.0004.1551-9/0**

Denunciado: JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ

Vítima: EUCLANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, entregador, nascido aos 07/07/1989, natural de São Domingos do Araguaia-PA, filho de Maria dos Santos Soares da cruz, residente na Rua 31 de Março, s/nº, Nova Araguatins, nesta cidade. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **04/12/2014, às 15:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02/10/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2012.0004.0646-0/0**

Denunciado: VANDO SOUSA LIMA e OUTRO

Vítima: EUDES RESENDE CASTRO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **VANDO SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08/12/1990, natural d Ananás-TO, filho de Francisca Maria de Sousa, residente na Rua Mato Grosso, nº 202, Setor Chapadinha, Ananás-TO. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **18/11/2014, às 08:30 horas**, para a realização da audiência Proposta de Suspensão do Processo, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02/10/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 2011.0004.9918-4**

Denunciado: ELTON FERREIRA DINIZ

Vítima: CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: Ficam os denunciados: **ELTON FERREIRA DINIZ**: brasileiro, solteiro, natural de Araguatins-TO, nascido aos 19/07/1991, filho de Manoel Pereira Diniz e Maria dos Anjos Ferreira da Luz, residente na Rua F, nº 695, Nova Araguatins, **ANCELMO FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/10/1987, natural de Araguatins-TO, filho de Manoel Pereira Diniz e Maria dos Anjos Ferreira Luz, residia no Assentamento PA-Nova Vida, nesta cidade, . Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **13/11/2014, às 15:00 horas**, para a realização da audiência Proposta de Suspensão do Processo, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02/10/2014). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº 2011.0008.7972-6– AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: Renata Pereira de Sousa Oliveira.

Requerido: Maura da Silva Santos.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000211-59.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0009.8257-8/0**

Ação Ordinária Com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

Requerente: Joyce Braz Araújo

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requeridos: Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS e EADCON – Sociedade Civil de Educação Continuada

Advogado: Cassemiro Alves dos Santos, inscrito na OAB/SP, sob o nº 197.627, Adriano Bucar Vasconcelos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.438, Fabrício Teixeira Noletto, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.937, Jaiana Milhomens Gonçalves, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4295 e Aline Ranielle Oliveira de Sousa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.458

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000154.41.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0002.5633-6/0**

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Indenização Por Danos Morais

Requerente: Ivanilde Rosa de Castro

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: Josué Pereira de Amorim, inscrito na OAB/TO, sob o nº 790

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001542-42.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0003.3689-9/0**

Ação de Indenização Por Danos Matérias c/c Indenização Por Danos Morais

Requerente: Renan Ferreira da Silva

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Viação Nossa Senhora de Medianeira

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000097-57.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0003.0967-7/0**

Ação de Despejo c/c Cobrança Com Pedido de Liminar

Requerente: Moacy Gomes da Silva

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requeridos: Gilson de tal e Valdenisa de tal

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001537-20.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0001.0590-7/0**

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação Liminar de Tutela

Requerente: Lenilda Araújo dos Santos Sousa

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Francisco Carlos de Oliveira, inscrito na OAB/TO, sob o nº 893-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001549-34-05.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0001.0602-4/0**

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação Liminar de Tutela

Requerente: Kleia da Silva Alves

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Francisco Carlos de Oliveira, inscrito na OAB/TO, sob o nº 893-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001441-05.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0001.0601-6/0**

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação Liminar de Tutela

Requerente: Adriana Carvalho Sousa

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Kledson de Moura Lima

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001536-35.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0001.0601-6/0**

Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Antecipação Liminar de Tutela

Requerente: Antonio Carlos da Silva

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Francisco Carlos de Oliveira, inscrito na OAB/TO, sob o nº 893-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001539-87.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0003.0968-5/0**

Ação Cominatória de Obrigação de Fazer Com Pedido Expresso de Tutela de Urgência

Requerente: Antonio Menezes dos Reis

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora do Estado do Tocantins: Ana Catharina França de Freitas

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001538-05.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2012.0003.0968-5/0**

Ação Cominatória de Obrigação de Fazer Com Pedido Expresso de Tutela de Urgência

Requerente: Antonio Menezes dos Reis

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora do Estado do Tocantins: Ana Catharina França de Freitas

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001538-05.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.9233-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Galdencio Teixeira Costa.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Gustavo Amato Pissini - OABTO 4694A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001552-86.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0007.2800-2/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Antonio Menezes dos Reis

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Banco GE

Advogado: Denio de Brito Carreiro, inscrito na OAB/MA, sob o nº 11.013

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **500124-40.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0002.9690-7/0**

Ação de Anulação de Registro Civil c/c Investigação de Paternidade

Requerente: Pâmela Vitória Cunha dos Santos e Tais Stefane Soares Santos, representados por sua mãe Edilsa Soares Santos

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requeridos: Pedro Maranhão Cunha e Francisco das Chagas Cândido Paiva

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000074-48.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0008.9929-6 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Alexandre Maia de Moraes.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Município de Carrasco Bonito – TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000050-20.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8232-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Raimunda Fernandes da Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000197-75.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0008.1848-6/0**

Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização Por Danos Morais Com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Antonio Menezes dos Reis

Assistindo Pela Defensoria Pública de Augustinópolis/TO

Requerido: Banco Matone S/A

Advogado: Gilberto Badaró de Almeida Souza, inscrito na OAB/BA, sob o nº 22772

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000050-83.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.8228-4 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Maria Elza dos Santos.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000193-38.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0002.5709-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Edimar Ferreira de Almeida.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Edson Murussi Leite.

Advogado: Não constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001591-83.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0002.8467-8/0**

Ação Medida Cautelar de Inominada Com Pedido de Liminar

Requerente: Marinalva Moraes Pereira

Advogado: Roberto Mongelos Wallim Júnior, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7497

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora do Estado do Tocantins: Agripina Moreira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4112-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000106-19.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico

será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.9856-1 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.**

Requerente: Distribuidora Tropical de Gêneros Alimentícios Ltda..

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Antonio A. Costa o Tocantinense.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000023-37.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0002.8513-5/0**

Ação Medida Cautelar de Busca e Apreensão Com Pedido de Liminar

Requerente: Joel Candido Freitas

Advogado: Roberto Mongelos Wallim Júnior, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7497

Requerido: Bertoldo Labres Miranda

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.234

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000099-27.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0009.3371-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Ana Celma Florinda da Silva.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000083-39.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2007.0007.4229-3/0**

Ação Ordinária de Concessão de Benefício de Progressão

Requerentes: Maria Ernauda Carvalho da Silva Santos e outros

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves, inscrito na OAB/TO, sob o nº 618

Requerido: Município de Esperantina/TO

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2838

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000055-13.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0000.8704-6/0**

Ação: Mandado de Segurança Com Pedido de Liminar

Impetrante: Elias Mendes da Costa

Advogado: Silvestre Gomes Júnior, inscrito na OAB/TO, sob o nº 630

Impetrado: Claudemi Virgilio da Silva

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1671-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde

recebeu o numero **5000049-35.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0000.9228-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Maria Rakel da Silva Santana.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001500-90.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2008.0002.6408-0/0**

Ação de Cobrança

Requerente: Marilene Sousa Almeida

Requerido: Edinaldo de Carvalho

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000027-11.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0002.8854-0/0**

Ação de Responsabilidade Por Ato de Improbidade Administrativa c/c Reparação de Danos ao Erário

Requerente: Município de Carrasco Bonito/TO

Advogado: Silvestre Gomes Júnior, inscrito na OAB/TO, sob o nº 630

Requerido: Joacy Gonçalves Barros

Advogada: Avelina Alves Barros, inscrita na OAB/TO, sob o nº 5662

Parte interessada: Promotoria de Justiça do Estado do Tocantins

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000153-56.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0003.1378-1 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE.**

Requerente: Generoza Luiz dos Santos.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Emivania Soares Moura.

Advogado: José Hobaldo Vieira – OABTO 1722A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000213-29.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.0002.8855-8/0**

Ação de Responsabilidade Por Ato de Improbidade Administrativa c/c Reparação de Danos ao Erário

Requerente: Município de Carrasco Bonito/TO

Advogado: Silvestre Gomes Júnior, inscrito na OAB/TO, sob o nº 630

Requerido: Joacy Gonçalves Barros

Advogados: José Renard de Melo Pereira, inscrito na OAB/TO, sob o nº 215-A e Márcio Junho Pires Câmara, inscrito na OAB/TO sob o nº 803-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-07.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0001.1438-1 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO.**

Requerente: Carlos Nilson Bezerra da Silva.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Processo sem parte réu.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000077-66.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2011.00005.1221-0/0**

Ação de Anulação de Compra e Venda c/c Perdas e Danos

Requerente: Zenildo Barros da Silva

Advogado: Silvestre Gomes Júnior, inscrito na OAB/TO, sob o nº 630

Requerido: Manoel Calixta de Sousa Neto

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000069-55.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0004.8649-1 – AÇÃO DE USUCAPIÃO.**

Requerente: Josemilia Ramos de Sousa.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Lourival Ferreira Albino.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000033-52.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0004.8651-3 – AÇÃO DE USUCAPIÃO.**

Requerente: Sebastiana Costa de Sousa.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Lourival Ferreira Albino.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000034-37.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.1483-7/0**

Ação de Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: Aparecida Maria da Conceição Santos

Advogada: Antonia Vanderly Silva Castro, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1936

Requerido: Egesa Engenharia S/A

Advogados: Carlos Alberto Figueiredo de Assis, inscrito na OAB/MG, sob o nº 6728 e Patrícia de Abreu P. Ferreira, inscrita na OAB/G, sob o nº 83652

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000109-71.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0006.3626-0/0**

Ação de Cobrança de Título Executivo

Requerente: N. A. Participações e Empreendimentos Ltda

Advogada: Antonia Vanderly Silva Castro, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1936

Requerido: Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO

Advogados: José Fernandes da Conceição, inscrito na OAB/MA, sob o nº 8348 e Alessandra Nerede S. Silva, INSCRITA NA OAB/MA, sob o nº 8340

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000057-12.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0002.85150-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE.**

Requerente: Amélio Cayres de Almeida.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Câmara Municipal de Esperantina - TO.

Advogado: Não Constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000105-34.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2008.0010.0516-9/0**

Ação de Indenização Por Danos Morais

Requerente: Carlinho Furlan

Advogada: Antonia Vanderly Silva Castro, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1936

Requerido: Empresa Jornalística Folha do Interior, representado por Anderson Dias da Silva

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000029-78.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0006.8455-9/0**

Ação acautelar de Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar

Requerente: Associação dos Missionários do Amor de Deus do Tocantins/TO

Advogada: Antonia Vanderly Silva Castro, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1936

Requerido: Município de Sampaio/TO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, e seus procuradores intimados acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000051-05.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0002.5646-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Cleodionora Barros Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Ribeiro & Cunha Ltda – A2 FASHION.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001558-93.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0005.5431-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Requerente: Gilzona Gomes da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000060-64.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0003.2021-2 – AÇÃO CAUTELAR.**

Requerente: Edimilson Gomes Pereira.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Francisco de Assis Gomes.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000039-88.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0003.6879-7 – REGISTRO / RETIFICAÇÃO DE ÓBITO.**

Requerente: Marilsa Ferreira da Silva.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518

Requerido: Processo sem parte réu.

Advogado: Não constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000077-03.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0003.2020-4 – REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL.**

Requerente: Marilsa Ferreira da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Processo sem parte réu.

Advogado: Não constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000076-18.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0002.4199-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Gardênia Alves.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Josefa Livino dos Santos.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000044-81.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.2594-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE.**

Requerente: Joana Neris da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Waltenio Moura Holanda.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000013-32.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0012.4935-1 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.**

Requerente: Aurinete Costa Batista.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: E do O. Loiola Comércio - Ltda.

Advogado: José George Soares Miranda – OABMA 5488.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000149-19.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0004.0695-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA.**

Requerente: R. Lopes da Silva e Cia Ltda - ME.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Associação de Mães Solteiras e Carentes de Augustinópolis.

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento – OABTO 1555.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000045-32.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0010.8853-6 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Manoel Floriano da Silva.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Município de Augustinópolis - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000032-33.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0001.6421-2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

Requerente: Manoel Vieira da Silva.  
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.  
Requerido: João Gonçalves Pinheiro.  
Advogado: Tamires Chaves Vilatino – OABTO 5458.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000083-73.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.1241-5 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Aurinete Costa Batista  
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.  
Requerido: UNITINS – Fundação Universidade do Tocantins.  
Advogado: Joaber Divino Macedo – OABAC 900153.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000028-88.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0003.8245-9 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS.**

Requerente: Valeria Lopes Souza.  
Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.  
Requerente: Vânia Lopes Torquato.  
Advogado: Manoel Vieira da Silva. – OABTO 2210A.  
Requerido: Bortolot Sistemas Elétricos Ltda.  
Advogado: André Fernando Moreno – OABSP 200399.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000133-02.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0003.3514-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Jetro Manoel Oliveira Sousa.  
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.  
Requerido: Fundação Educacional do Bico de Papagaio.  
Advogado: Não constituído.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.  
Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000088-95.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0003.0853-6 – EMBARGOS DO DEVEDOR.**

Requerente: Darlene Maria Resende Barbosa.  
Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.  
Requerido: Domelicio Moreira de Carvalho.  
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000019-05.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0000.0200-3 – AÇÃO MONITÓRIA.**

Requerente: Domelicio Moreira de Carvalho.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

Requerido: Darlene Maria Resende Barbosa.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **500018-20.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0003.3513-2 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Leandro Galvão Silva.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

Requerido: Fundação Educacional do Bico do Papagaio.

Advogado: Não constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000104-49.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0004.1982-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: José Nogueira Alves.

Advogado: Antonio Teixeira de Resende – OABTO 4571ª.

Requerido: Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000089-46.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0010.8942-7 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS.**

Requerente: Fabiana Conceição Silva.

Advogado: Oziel Vieira da Silva – OABMA 3303.

Requerido: João Nascimento Filho.

Advogado: Sandro Correia de Oliveira – OABTO 1363.

Requerido: ENGEPAV – Engenharia de Pavimentação e Serviços Ltda.

Advogado: Sandro Correia de Oliveira – OABTO 1363.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **500018-54.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0004.8372-5 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

Requerente: Laboratório Pfizer Ltda.

Advogado: Alex Fabian Coimbra Casado – OABPR 44753.

Requerido: R. de C. Ramalho Ltda.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000038-40.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0000.8253-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: Willian Fernandes Tavares Damasceno.

Advogado: Giovani Moura Rodrigues – OABTO 732.

Requerido: OI Móvel S/A.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-80.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0010.0500-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: James Saraiva Ferreira.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Reginaldo Pereira Silva.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: José Cássio dos Santos Costa.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Antonio Alves Feitosa.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: Armando Alencar da Silva.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000046-17.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0002.3517-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Pedro Alcântara Marques de Oliveira.

Advogado: Rodrigo Dourado Martins Berlamino – OABTO 4264A.

Requerido: Fundação Educacional do Bico do Papagaio.

Advogado: Não constituído

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Procurador: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000130-47.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0010.6983-5 – AÇÃO ANULATÓRIA.**

Requerente: José Inácio de Sousa.

Advogado: Plínio Nóbrega Borges da Conceição – OABTO 3055.

Requerido: Município de Sampaio – TO.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000125-25.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0002.8796-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Requerente: Banco Original S/A.

Advogado: Fábio Gil Moreira Santiago – OABBA 15664.

Requerido: Vilmedes Alves de Sousa.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000072-78.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0007.4232-3 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: Dinalva Martins Rodrigues.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Cacilda Custodia das Silva.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Deusivan do Nascimento Oliveira.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Ana Keila de Oliveira Freire.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Deusa Barbosa de Araujo.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Aparecida Rodrigues do Carmo.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Edileuza Carlos da Silva.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Adalberto Urçular de Castro.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Cláudia Duarte Azevedo dos Santos.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerente: Antonia Fernandes da Costa Silva.

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves – OABTO 618

Requerido: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000070-79.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0012.1835-0 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: Maria Cândida Nascimento de Paula.

Advogado: Oziel Vieira da Silva – OABMA 3303

Requerido: Ana Cristina da Silva.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000117-48.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0006.5337-3 – AÇÃO MONITÓRIA.**

Requerente: Cimento do Brasil S/A - CIBRASA.

Advogado: Francisco Edson Lopes da Rocha Junior – OABPA 6861

Advogado: Fernando Moreira Bessa – OABPA 11767.

Requerido: Madeireira São Silvestre – RE por Arlei Leonardo Barbosa - ME.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000022-57.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4917-3 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito e Investimento.

Advogado: Hudson José Ribeiro – OABSP 150060.

Requerido: Roberto da Silva Melo.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001587-46.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0002.5032-1 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRANS - TO.

Advogado: Elisandra Juçara Carmelin – OABTO 3412.

Advogado: Marco Túlio de Alvin Costa – OABMG 46855

Requerido: Município de Esperantina - TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000021-04.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0013.1221-3 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: Banco Finasa S/A.

Advogado: Simony Vieira de Oliveira – OABTO 4093

Requerido: Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000058-94.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0005.5593-9 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Itocantins Barbosa de Sousa.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Não Constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Advogado: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-51.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0010.8867-6 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.**

Requerente: Sindicato dos Servidores em Educação do Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Antonio Teixeira de Resende – OABTO 4571ª.

Requerido: Gilmar Alves Pinheiro.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000146-64.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0006.6181-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA.**

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins – SINTET – PALMAS - TO.

Advogado: Jeová de Lima Simões – DF28385.

Requerido: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO.

Advogado: Leonardo Rossini da Silva – OABTO 1929..

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000143-12.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0008.7824-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRAS - TO.

Advogado: Aline Fonseca Assunção Costa – OABTO 4251B.

Requerido: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000140-57.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0005.6948-8 – AÇÃO MONITÓRIA.**

Requerente: Autovia Veículos Peças e Serviços Ltda.

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior – OABTO 4590.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000020-87.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4903-3 – AÇÃO ANULATÓRIA.**

Requerente: Rosalina Fonseca Pimentel.

Advogado: Samuel Ferreira Baldo – OABTO 1689.

Requerido: Banco BMG S/A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques – OABMG 76696.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001548-49.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0010.3770-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Ana Lúcia Barbosa Costa.

Advogado: Leonardo Rossini da Silva – OABTO 1929.

Requerido: Município de Praia Norte - TO.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000055-42.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0011.4061-9 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS.**

Requerente: Maria do Socorro Conceição Silva.

Advogado: Oziel Vieira da Silva – OABMA 3303.

Requerido: João Nascimento Filho.

Advogado: Sandro Correia de Oliveira – OABTO 1363.

Requerido: ENGEPAV – Engenharia de Pavimentação e Serviços Ltda.

Advogado: Sandro Correia de Oliveira – OABTO 1363.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000016-84.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0003.3554-0 – MANDADO DE SEGURANÇA.**

Requerente: Dayana Cristina Moraes Chagas.

Advogado: Jhon C. Moraes Chagas – OABPA 14735.

Requerido: Pablo Lopes Rêgo.

Advogado: Não constituído.

Interessado: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Advogado: Paulo Sérgio Ferreira de Almeida - MP88008

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000103-64.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4918-1 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito e Investimento.

Advogado: Hudson José Ribeiro – OABSP 150060.

Requerido: Antonio Cardoso Mota.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001546-79.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4916-5 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito e Investimento.

Advogado: Hudson José Ribeiro – OABSP 150060.

Requerido: Bento Pereira da Silva.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001545-94.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0007.6442-2 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

Requerente: Francivaldo Ramos Silva.

Advogado: Faustino Costa Amorim – OABTO 1163.  
Requerido: Banco do Brasil S/A - Matriz.  
Advogado: Janice Marlei Loureiro – OABTO 4931A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000145-79.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0012.7360-9 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito e Investimento.  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes – OABTO 4258A.  
Requerido: José Nogueira Alves.  
Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000054-57.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.2765-6 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: GEDEÃO ALVES FILHO.  
Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326.  
Requerido: MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.  
Advogado: Natanael Galvão Luz OAB/TO nº 5384.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000175-85.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.2767-2 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA.  
Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326.  
Requerido: MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.  
Advogado: Natanael Galvão Luz OAB/TO nº 5384.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000178-70.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.2759-1 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: HELIA MORAES SILVA.  
Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326.  
Requerido: MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.  
Advogado: Natanael Galvão Luz OAB/TO nº 5384.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000177-55.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0009.2764-8 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: ELIENE DOS SANTOS LAZARO.  
Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326.

Requerido: MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.

Advogado: Natanael Galvão Luz OAB/TO nº 5384.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000178-40.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2009.0007.9884-8 – AÇÃO MONITÓRIA.**

Requerente: Real Gás Revendedora Açailândia Ltda..

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa – OABTO 2546.

Requerido: Ricardo Sousa Lopes.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000022-52.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2006.0005.5831-1 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C RESSARCIMENTO DE RECURSOS AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MINISTÉRIO DA SAUDE.**

Requerente: MUNICIPIO DE PRAIA NORTE.

Advogado: Mario Cesar Fonseca da Conceição OAB/MA 5063.

Requerido: ANTONIO SOARES DE SOUSA.

Advogado: Damon Coelho Lima OAB/TO nº 651A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000081-45.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0001.4895-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

Requerente: Maria da Paz Sousa de Araujo.

Advogado: Roberto Araújo de Oliveira – OABMA 7495.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001535-50.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0007.9251-2 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

Requerente: Alex Batista Nogueira.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerente: Milene Carneiro da Silva Loatelli.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Requerido: Daniel & Cris Representações de Produtos Gráficos Ltda..

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000030-63.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0011.4001-5 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV Financeira.

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes – OABTO 4258A.

Requerido: Raimunda Janete Pereira de Castro.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000076-47.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2007.0003.3937-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DIVIDA ATIVA**

Exequente: A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL).

Procurador do Estado: Ailton Laboissiere Villela.

Executado: R.A PARENTE COMERCIO E SERVIÇOS.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000135-74.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0010.5910-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: José Walison Gomes de Oliveira.

Advogado: Glebson de Sousa Lessa – OABMA 9562.

Requerido: Fabrício Vieira Costa.

Advogado: Pablo Lopes Rêgo – OABTO 3310.

Requerido: Fanklin Vieira Costa

Advogado: Pablo Lopes Rêgo – OABTO 3310.

Requerido: Adexandro da Silva Rodrigues.

Advogado: Pablo Lopes Rêgo – OABTO 3310.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000113-74.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2008.0009.3283-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Requerente: Almeida e Alexio Ltda.

Advogado: Cássio Mota e Silva – OABMA 8342.

Requerido: Município De São Sebastião Do Tocantins – TO.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa – OABTO 2838.

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa – OABTO 2250.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000031-48.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2012.0004.2708-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Claudeth Reis da Silva.

Advogado: Waldson de Jesus Ferreira da Silva – OABMA 10609.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001474-92.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0010.6930-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA.**

Requerente: Marinalva Alves de Meneses.

Advogado: João de Deus Miranda Rodrigues Filho – OABTO 1354.

Requerente: Francisco Joel Felipe Carvalho.

Advogado: João de Deus Miranda Rodrigues Filho – OABTO 1354.

Requerido: Jeremias Roberto dos Santos Borges.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Advogado: Edmilson Franco da Silva – OABMA 4401.

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis – OABTO 5478A.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000089-80.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0012.4614-0 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: Banco Panamericano S.A.

Advogado: Sabrina Camargo de Oliveira Martin – OABRS 55893.

Requerido: Luiz Xavier da Rocha.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000114-59.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2011.0011.3999-8 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Advogado: Alexandre Lunes Machado – OABGO 17275.

Requerido: Luciano Pereira de Sousa.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000086-91.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**APOSTILA**

**AUTOS Nº 2012.0003.1219-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

Requerente: Cristiana de Carvalho Oliveira.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OABTO 1671A.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Frederico Cezar Abinader Dutra - OABTO 4098B.

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001464-48.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

## **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Assistência Judiciária

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 5001969-05.2013.827.2710), Chave 514560396013, tendo como requerente Laura Abel de Sousa, e como requerido Adão Pereira Leal, sendo o presente para CITAR o requerido **ADÃO PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Guarda, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, **INTIMÁ-LO** para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, designada para o dia **11/11/2014, às 09:50 horas**, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de outubro de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº 2010.0007.4525-0/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE PG2217678

EXECUTADO: JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000119-12.2010.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 02 de outubro de 2014.

#### **AUTOS Nº 2011.0009.4093-0/0- AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, representado por seu genitor ANTONIO CARLOS ALVES BATISTA

REPRESENTANTE JURÍDICO: DRA. VIVIANE LÚCIA BATISTA

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000367-41.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2009.0007.1297-8 – GSB**

Ação: Previdenciária – Auxílio-Doença/Convenção em Aposentadoria por Invalidez.

Requerente: Pedro Alves de Souza.

Advogado: Dr. Leonardo do Couto Santos Filho OAB/TO 1.858.

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Representante: Procurador Federal.

**FICA:** a parte ré via de seu representante legal **INTIMADA**, para em 05 dias manifestar sobre a petição de fls. 123, conforme despacho de fls. 124 a seguir transcrito: “**DESPACHO** 1. Tendo em vista o pedido de **DESISTÊNCIA** formulado pela parte autora às fls. 123, INTIME-SE a parte ré, para, em 05 dias, manifestar sobre tal pedido (art. 267, VIII, § 4º, CPC), sob pena de sua inércia ser considerada concordância tácita com o pedido de desistência da ação. 2. **DESOBSTRUA-SE** a pauta de audiências.

3. Após, VOLTEM os autos CONCLUSOS. 4. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 29 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

**Autos n. 2010.0002.1436-0 – GSB**

Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Laura Rodrigues dos Santos.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Dr<sup>a</sup>. Flaviana Magna de S. S. Rocha e outro, OAB – TO 2.268.

**FICA:** a parte apelada via de seu advogado **INTIMADA**, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, conforme Despacho fls. 260 a seguir transcrito: “**DESPACHO** 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 243/258 no seu duplo efeito (art. 520, *caput*, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMENTAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. **Colinas do Tocantins-TO, 29 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

**Autos n. 2012.0004.6057-0 – GSB**

Ação: Previdenciária – Benefício Amparo Social - LOAS.

Requerente: Denilson Barbosa da Silva, rep. por sua mãe Maria Derijane de Aquino Silva.

Advogada: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos OAB/TO 1753.

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Representante: Procurador Federal.

**FICAM:** as partes via de seus representantes legais **INTIMADAS**, acerca da decisão de fls. 127 a seguir transcrita: “1. Petição de fls. 125: DEFIRO como requer. 2. INTIME-SE o INSS para, no prazo de 10 dias, RETIFICAR o ato de implantação do benefício de modo que na respectiva CARTA DE CONCESSÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO conste que o beneficiário DENILSON BARBOSA DA SILVA, por ser menor impúbere, será representado por sua mãe MARIA DERIJANE DE AQUINO SILVA para fins de recebimento do benefício. 3. Desde logo DEFIRO a expedição de ALVARÁ autorizando a mãe da parte autora a promover o levantamento dos benefícios já disponibilizados na agência do BRADESCO conforme documento de fls. 126, cuja cópia deverá instruir o alvará. 4. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins – TO, 30 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

## 2ª Vara Cível

### SENTENÇA

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 766R

Ficam as partes por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### 1. AUTOS nº. 2007.0001.7979-3/0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: ROGÉRIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Alan Batista Alves, OAB/GO 1513-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup> Priscila E. Silva, OAB/TO 2482-B.

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** “...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, conforme estipulado no contrato anexado às fls. 75/76 dos autos da execução 2008.0002.0781-7, em apenso. Sem condenação em honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do provimento nº 02/2011CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 12 de agosto de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 780R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### 1. AUTOS nº. 2010.0004.8409-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: IBAMA

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

REQUERIDO: ANA FELIX DE SOUSA TELES

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000483-78.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 779R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0006.1171-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: IBAMA

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

REQUERIDO: GOMES E MACIEL LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000484-63.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 778R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2009.0008.4663-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: IBAMA

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

REQUERIDO: FRIGORÍFICO UNÍÃO LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000083-53.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 777R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2007.0005.7134-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: INSS

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

REQUERIDO: COMERCIO DE TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL MACACO LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000083-69.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 776R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0001.2260-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: INSS

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

REQUERIDO: SUELENA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000082-84.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 775R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0001.3035-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: RANDOLFO LOPES DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001921-71.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 774R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0012.1250-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: CURTUME ZEBLUE LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000181-83.2019827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 773R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0004.1148-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: PEREIRA E FERREIRA LTDA ME

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000479-41.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 772R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0008.8955-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: L. B. TOLEDO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000453-09.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 771R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2009.0010.2285-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: IRON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000180-98.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 770R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.0850-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: J P A SANTOS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000477-71.2010.827.2713, oportunidade

em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 769R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0004.8645-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

REQUERIDO: ROSELI P DE JESUS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000227-09.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 768R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2010.0012.3703-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411806

REQUERIDO: CURTUME ZEBLUE LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000481-11.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 767R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2011.0011.5929-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Jax James Garcia Pontes, 8825866

REQUERIDO: PAULO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000454-91.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 764R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0003.8900-0/0**

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: WAGNER ALVES DE REZENDE

ADVOGADO: Drª Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1753

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001919-04.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 763R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0002.6468-5/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: DIVINA MARIA DAS NEVES

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1625

1º REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO: Dr. Jaco Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3678ª

2º REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, OAB/TO 1073

3º REQUERIDO: CONSTRUCT CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA COMERCIO REP. LTDA

ADVOGADO: Drª Talyanna Barreira Leobas de França Antunes, OAB/TO 2144

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000201-11.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0001.1756-7 / 0 AÇÃO IDENIZATÓRIA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS - Cível**

REQUERENTE: ALCEBIADES FONSECA DE SANTANA

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADO: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB/TO 4009

INTIMAÇÃO: “Primeiramente intime-se a parte autora para apresentar a planilha de cálculos. Cumprida a diligência acima determinada, oportunizo a abertura do prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada efetue o pagamento no valor do débito apresentado, entretanto sem a incidência da multa do artigo 475 J, haja vista o posicionamento do STJ, julgado no REsp 940.275- MS, onde este sedimenta o entendimento sobre a necessidade da intimação o devedor como condição para a incidência da multa do art. 475- J do CPC. **Observação:** Se a parte executada depositar judicialmente o valor do débito deverá ser junto a Caixa Econômica Federal – agência 1116, desta cidade, devendo ainda informar a este juízo em igual prazo. Intime-se a parte Executada, via Advogado (a) (s)- Diário da Justiça- TO ou na impossibilidade, pessoalmente. Cumpra-se.” Colinas do Tocantins/TO, 10 de agosto de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM EXPEDIENTE 452/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0010.1407-9 (8251/11)**

Ação: Divórcio

Requerente: Cleonice Gorete Neves Monteiro e Batista Costa

Advogada: Dra. Eunice Ferreira se Sousa Kuhn- OAB/TO 529

Requerido: Wilton Batista Costa

Advogado: Leandro Fernandes Chaves- OAB/TO 2569

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **0011935-25.2014.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 02.10.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE 451/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0002.0906-2 (8024/11)**

Ação: Alimentos

Requerente: G. R. da S. , W. R da S. e R. R. da S. representados por sua genitora Anaires Rocha da Silva

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Fábio Ribeiro Rocha

Advogado: Sérgio Menezes Dantas Medeiros- OAB/TO 1639

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **0011949-09.2014.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 02.10.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE 450/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0009.1336-3 (8182/11)**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: S. E da S. e J. R. da S. representado por sua genitora Nilzete Ribeiro da Costa

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Amarildo Cruz da Costa

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **0011965-60.2014.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 02.10.2014.

**BOLETIM EXPEDIENTE 449/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2007.0004.0751-6 (5389/07)**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: V. E. DA C. representado por sua genitora Maria Filomena Vieira da Costa

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Josemito Pereira Claro

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **0011942-17.2014.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 02.10.2014.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000028-15.2007.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **MÁRIO CARDOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, eletricista, portador do RG 1713156 SSP/PE, nascido aos 22/04/1967, natural de Triunfo - PE, filho de Josias Vieira do Nascimento e Rosa Cardoso do Nascimento, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 155, § 4º, inciso IV, do CPB. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000061-97.2010.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **LENIEL SOARES COSTA**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 28/08/1976, filho de Daniel Costa e Áurea Soares de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 155, caput do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000032-81.2009.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **RAIMUNDO NONATO ALCÂNTARA VALADARES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/09/1976, filho de Pedro Alcântara Valadares e Olívia Rodrigues de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 214 do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000049-83.2010.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **LEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/05/1986, natural de Fátima - TO, filho de Antônio Pimentel dos Santos e de Fátima Custódio da Silva dos Santos, inscrito no RG 909.406 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Art. 250, § 1º, II, A, do CP, na forma dos Artigos 5º e 7º da Lei 11.340/06. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e

respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº 5000026-74.2009.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **IVOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG 776.206 SSP/TO, nascido aos 23/07/1987, filho de Marlene Pereira Avelino, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Art. 155, § 4º, II, por (seis vezes), na forma do Artigo 7,1 ambos do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de setembro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2008.0005.2105-8/0**

#### **PEDIDO: COBRANÇA**

Exeqüente: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA.

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69B e Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1634

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO

Advogado: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da certidão da fl. 222 a seguir transcrito. “Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o 5000141-32.2008.827.2715 chave de acesso 661366268414 cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

**AUTOS Nº 2011.0011.2328-5/0**

#### **PEDIDO: EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA

ADVOGADO: Dr. Mauricio Batista de Melo – OAB/GO 17.074 e Fernando Hilário dos Santos – OAB/GO nº 17.677

EXECUTADOS: WANDERLEY HARUKI OTA e WANESSA RECLDE CHEFER

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitados do inteiro teor da certidão da fl. 64 a seguir transcrito. “Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o 5000278-09.2011.827.2715 chave de acesso 245972087214 cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada”...

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº. 1.906/91 – Cobrança**

**NOVO NÚMERO: 5000012-20.1991.827.2716**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Adv: Louise Rainer Pereira Gionedis

Requerido: Valter Dias Pereira

Requerido: Flamboyant Empreendimentos e Participações S/C

Adv: Paulo Ricardo Góis Teixeira

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado **da parte requerida** intimado para efetuar seu cadastramento no sistema eletrônico Eproc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos nº **5000012-20.1991.827.2716**. Dianópolis, 02 de outubro de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5001781-**

**91.2013.827.2716 de Usucapião**, tendo como Requerente **NAILTON TRINDADE DE ASSIS**, em desfavor de **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o REQUERIDO AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, na pessoa de seu representante legal NILVA TEREZINHA DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, comerciante**, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, e querendo oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 01 de outubro de 2014. Eu, DULCINEIA SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, o digitei.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 5000219-74.2009.827.2720 – Medida cautelar de produção antecipada de provas**

Requerente: [Agro](#) Norte Pesquisas e Sementes Ltda  
 Adv. Dr. José Osvaldo Leite Pereira – OAB/MT 3418-A  
 Adv. Dr. Cláudio Alves Pereira – OAB/MT 3.277-A  
 Adv. Dr. Luiz Fernando Bressan Aranda – OAB/MT 12.089-A  
 Adv. Dr. Willian Pereira Machiaveli – OAB/MT 4.617  
 Adv. Dr. Walmir Antônio Pereira Machiaveli – OAB/MT 4284

Requerido: Joel Kaap

**INTIMAÇÃO:** dos advogados da parte autora, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença: **Ante o exposto, extinto os feitos, sem resolução do mérito, tornando sem efeito as liminares antes concedidas. Custas processuais e taxa judiciária pela Requerente em ambos os processos, bem como condenação em honorários advocatícios sucumbenciais em 20% sobre o valor de cada causa e em favor dos advogados de cada parte. Intime-se eletronicamente os Requeridos, por seus patronos, e publique-se no Diário da Justiça eletrônico, considerando a ausência de cadastro dos advogados dos autores no eproc.** Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, arquite-se os presentes, com baixa na distribuição.. Goiatins, 2 de outubro de 2014.

##### **Autos n. 5000220-59.2009.827.2720 – Medida cautelar de produção antecipada de provas**

Requerente: [Agro](#) Norte Pesquisas e Sementes Ltda  
 Adv. Dr. José Osvaldo Leite Pereira – OAB/MT 3418-A  
 Adv. Dr. Cláudio Alves Pereira – OAB/MT 3.277-A  
 Adv. Dr. Luiz Fernando Bressan Aranda – OAB/MT 12.089-A  
 Adv. Dr. Willian Pereira Machiaveli – OAB/MT 4.617  
 Adv. Dr. Walmir Antônio Pereira Machiaveli – OAB/MT 4284

Requerido: Lázaro de Deus Vieira Neto

**INTIMAÇÃO:** dos advogados da parte autora, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença: **Ante o exposto, extinto os feitos, sem resolução do mérito, tornando sem efeito as liminares antes concedidas. Custas processuais e taxa judiciária pela Requerente em ambos os processos, bem como condenação em honorários advocatícios sucumbenciais em 20% sobre o valor de cada causa e em favor dos advogados de cada parte. Intime-se eletronicamente os Requeridos, por seus patronos, e publique-se no Diário da Justiça eletrônico, considerando a ausência de cadastro dos advogados dos autores no eproc.** Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, arquite-se os presentes, com baixa na distribuição.. Goiatins, 2 de outubro de 2014.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de adoção sob o n. 5000787-51.2013.827.2720, na qual figura como requerente **NORA NEY SANTOS VASCONCELOS e NICOLAU FERREIRA DOS SANTOS** em desfavor de **KEUMA FEITOSA NOLETO**, e por meio deste, **CITAR** a requerida **KEUMA FEITOSA NOLETO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para tomar conhecimento da presente ação, e para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos

02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:07:39, na data de 02/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GURUPI** **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n.º: 2011.0004.4286-7/0**

Ação: Indenização

Requerente: Manoel Messias Araújo Soares

Advogado(a): Dr. Magdal Barboza de Araújo

Requerido: Banco Itaucard S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.

#### **Autos n.º: 2008.0005.0490-0/0**

Ação: Cobrança

Requerente: João Batista Vieira da Silva Filho

Advogado(a): Dr. Ezemi Nunes Moreira

Requerido(a): Companhia Excelsior de Seguros

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo em seu duplo efeito. Devendo ser contrarrazoado no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 29/09/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2012.0005.9313-8/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Joaquim Pereira da Costa e Advogados Associados S/C

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Executado(a): Alessandro Henrique Perri

Advogado(a): Dr. Ronaldo Coelho Alves Barros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Razão assiste aos devedores parcialmente, pois o preço da avaliação não significa que será arrematado por este valor, até porque veículos sofrem depreciação com o tempo. Nesse toar, defiro somente o cancelamento da averbação referente aos veículos utilitários (SAVEIRO e FIAT STRADA). Gurupi, 29/09/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 6.731/01**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Banco John Deere

Advogado(a): Dr. Jorge Luis Zanon

Executado(a): Edison Roberto Disconsi de Sá

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana – Defensor Público

INTIMAÇÃO: DECISÃO: ISTO POSTO, julgo posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao cumprimento de sentença devendo prosseguir na execução. Condeno o impugnante em honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Assim determino que o arresto do imóvel rural denominado como gleba de terras com área de 136.84.11ha, de campo de 2ª classe, situada na Fazenda Calvo, Município de Vianópolis-GO, matriculada sob o n.º R-18-1.221, (termo às fls. 430) seja convertido em penhora, devendo ser expedido termo para anotação junto ao CRI, devendo ainda o credor providenciar a intimação dos executados e interveniente hipotecante no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento provisório dos autos. Deve o credor ainda no mesmo prazo e sob a mesma pena, apresentar o cálculo atualizado do débito. Proceda-se a avaliação judicial do imóvel arrestado. Gurupi, 26/09/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2011.0010.4508-0/0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Diego Martins Nascimento

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Sérgio Antonio Muruk Ferreira

Advogado(a): não constituído

Requerido(a): Cesar Mendes de Melo Alcantor

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos da inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para: CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos materiais, no importe de R\$ 7.509,32 (sete mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos), acrescido de correção monetária desde o desembolso e juros da citação referentes às despesas comprovadas; CONDENAR a requerida no pagamento de 01 (um) salário mínimo vigente mensal, devido a partir do mês seguinte ao do acidente que o vitimou até a data do ajuizamento, totalizando 16 (dezesesseis) salários mínimos vigentes à época em que devidos, acrescidos de juros legais da citação, e correção monetária desde a data de cada termo. CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com correção monetária a partir deste arbitramento e juros a contar do ato ilícito (Sumulas 362 e 54 do STJ). CONCEDO a dedução dos valores recebidos pela parte autora do SEGURO DPVAT, desde que efetivamente comprovados na fase destinada ao cumprimento de sentença, devendo esta se dar exclusivamente nas verbas indenizatórias de caráter material. Atento ao princípio dos ônus sucumbenciais, condeno a requerida ao pagamento de custas e honorários de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação nos termos do artigo 260 do CPC. Gurupi, 26/09/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2010.0008.0432-9/0**

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C NULIDADE DE ASSENTO DE NASCIMENTO

Requerente: S. F. DA C.

Advogado (a): Dr. JAVIER ALVES JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 905

Requerido (a): M. P. da C., representada por A. P. DE M.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 96.

SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 04 de julho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0000.9499-0/0**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE POS MORTEM C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: M. C. C. R. E OUTROS

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): D. D. do N.

Advogado (a): HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação dos advogados das partes da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 76 e 77.

SENTENÇA: "Vistos etc... (...) Ao exposto, ante a fundamentação supra, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR**, comprovada a paternidade por perícia técnica, não contestada a existência de vínculo parental, DECLARO **PEDRO RODRIGUES FILHO BIOLÓGICO DE PEDRO NETO BISPO DO NASCIMENTO**, determino que seja expedido mandado de averbação, onde deverá constar, inclusive o nomes dos avós paternos, facultando-se a autora a adoção dos apelidos paternos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 30 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

#### **EDITAL**

**AUTOS Nº: 0008455-21.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA

Requerente: SEBASTIÃO GUIMARÃES FERREIRA

Requerido: ANDREIA MENDES CAVALCANTE

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. ANDREIA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, vendedora, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0001905-10.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

Requerente: MARCIO GREYCK LOPES DA SILVA

Requerido: B. L. DE J., REPRESENTADA POR LIANA MARIA DE JESUS ARAÚJO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. MÁRCIO GREYCK LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do Registro Geral no. 371.373 2a via SSP/TO, devidamente inscrito no CPF sob a numeração 842.490.501-49,, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: 0008343-52.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: ANA CLEIDE CEZAR REIS DA SILVA

Requerido: DAZI DA SILVA FERREIRA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. DAZI DA SILVA FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, técnico em refrigeração, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0008343-52.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: ANA CLEIDE CEZAR REIS DA SILVA

Requerido: DAZI DA SILVA FERREIRA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. DAZI DA SILVA FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, técnico em refrigeração, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 5000928-98.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Y. L. A. P., representada por sua genitora IVANESSA PATRICIA LOURENÇO DAS NEVES

Requerido: WISLEY BELLE MARCONES ALVES PEREIRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da menor Y. L. A. P., representada por sua genitora IVANESSA PATRICIA LOURENÇO DAS NEVES, brasileira, solteira, diarista, RG n. 5583617 SSP/GO e CPF n. 040.632.331-38, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: 5003552-23.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALTERAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: LAMARK DE JESUS SOUSA OLIVEIRA

Requerido: JACIARA SANTANA FARIAS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de LAMARK DE JESUS SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, convivente em união estável, gerente de vendas, RG n. 392.737 SSP/TO e CPF n. 0007.662.711-02, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: 5007198-07.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: Y. S. B., representada por ANDRESSA ALVES SEITER

Requerido: JOÃO HENRIQUE BRANDÃO DE SOUZA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Y. S. B. representada por sua genitora ANDRESSA ALVES SEITER, brasileira, solteira, do lar, RG n. 1.270.507 SSP/TO e CPF n. 058.241.491-19, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS Nº: 0001715-47.2014.827.2722**

Ação: ARROLAMENTO DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: ABELCINA ALVES DE ARAÚJO

ESPÓLIO DE RICARDO BRASILINO DE ARAÚJO

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA JOSE ALVES DE CASTRO qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, HABILITAR-SE a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0004258-23.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEN

Requerente: MARINNA SOARES PONTES

Requeridos: KAMILA OLIMPIO DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de KAMILA OLIMPIO DA SILVA, MATHEUS OLIMPIO DA SILVA, GABRIELA OLIMPIO DA SILVA, IZADORA OLIMPIO DA SILVA e GUSTAVO OLIMPIO DA SILVA, qualificação pessoal ignorada, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 2011.0001.2685-0/0 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: JORDÃO GONÇALVES DOS SANTOS

Requerido: MARIA NEUZA LUCAS DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. MARIA NEUZA LUCAS DOS SANTOS, brasileira, casada, qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: (2220/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: FIRMA RÚBIA DE ARAÚJO CORREA E CIA LTDA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intime-se o Autor através de seu advogado para que informe no prazo de 10 dias se o acordo de fls. 19/20 foi cumprido. Em caso negativo, junte no mesmo prazo demonstrativo atualizado do débito e em seguida expeça-se mandado de execução. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de maio de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (342/89)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI

REQUERIDO: ENNEAS FERREIRA DE PAIVA

REQUERIDO: ABRAHÃO COSTA MARTINS

REQUERIDO: PEDRO RIBEIRO VIANA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Fica as informações contidas às fls. 289/290, dê-se vistas dos autos ao exeqüente para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 7 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (3717/07)**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO MOITINHO

ADVOGADO: DR. MOACIR ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: DRA. FERNANDA DA ROCHA TEIXEIRA

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Cabe à parte produzir a prova documental que pretende apresentar, vez que pode pessoalmente providenciar certidões atualizadas junto aos cartórios, sendo desnecessária a expedição de novos ofícios. Assim sendo, manifestem as partes no prazo de 10 dias se desejam a produção de outras provas que não sejam os referidos ofícios. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (970/91)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: JOSÉ CHAVES DE MELO

ADVOGADO: DR. SAMUEL NUNES DE FRANÇA

REQUERIDO: LUIZ RAFAEL DE ARAÚJO SOUSA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Dê-se vistas autos ao exeqüente para que se manifeste nos autos no prazo de 10 dias, requerendo o que entender direito. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 18 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (3892/07)**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARCELINA DA SILVA

ADVOGADO: DR. FLÁVIO SUARTE PASSOS

REQUERIDO: MARIA DE JESUS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado constituído às fls. 19 para que se manifeste no prazo de 10 dias requerendo o que entender direito. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (2922/02)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. CIRO ESTRELA

REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos à parte autora, para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a certidão de fls. 38. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (1370/94)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos à parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a informação de fls. 69. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 2009.0006.1194-2 (4384/09)**

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: O ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO

REQUERIDO: ANTONIO PEREIRA MACIEL E SUA ESPOSA RAIMUNDA MARTINS NOLETO MACIEL

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da Sentença de fls. 90 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 269, II do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitro em 10% do valor da indenização, pela parte autora. Proceda-se a restituição dos honorários periciais a parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, pagas as custas ou anotadas na distribuição, expeça-se o competente alvará judicial, bem como proceda-se as devidas averbações junto ao cartório de registro de imóveis local, após arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins, 03 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº: 1632/95**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: JOÃO OLINDA BATISTA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: WINGTON FREITAS DE ARAUJO

ADVOGADO: DR. OLDAIR FONSECA GUERRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 104 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas se houver, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 30 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS: 5000753-61.2013.827.2725– AÇÃO PENAL.**

Denunciado: ÁTILA GOMES FEITOSA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ÁTILA GOMES FEITOSA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, CITA a denunciada ÁTILA GOMES FEITOSA, ÁTILA GOMES FEITOSA, brasileira, solteira, do lar, natural de Amarante/MA, nascida aos 18.11.1991, filho de Maria do Perpétuo Socorro Gomes Feitosa, portadora do RG nº 935.886 SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo a ré “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2/10/2014) Eu ..... (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

**NOVO ACORDO**  
**1ª Escrivania Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA Nº. 5000729-58.2012.827.2728**

AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS: 2012.0000.7428-9

REQUERENTE: RONIVALDO BATISTA DE SOUZA.

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

DECISÃO: (...) Desta forma, em razão da incompetência absoluta, deixo de julgar o presente pedido, devendo o mesmo ser refeito ao juízo da execução penal a que se submete o reeducando.

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2011.0006.0480-8 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS E REPARAÇÃO POR DANO MORAL**

Apelante/Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís

Apelado/Requerente: Selson Goulart da Costa

Advogado(a): Dr. João Carlos Machado de Sousa

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação do demandado (fls. 122/136) apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520, Inciso VII do CPC) fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.2280-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Apelante/Embargado: Pecúlio Reserva da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Leandro Finelli

Apelado/Embargante: Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Advogado(a): Drª. Juliana Bezerra de Melo Pereira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 65/79) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.3047-6 – EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

Apelante/Embargante: Heitor Batista Coqueiro

Advogado(a): Dr. Antonio José de Toledo Leme e Outro

Apelado/Embargado: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação do demandante (fls. 82/89) apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520, inciso V do CPC). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 3615/2004 (2004.0000.6675-7) – ORDINÁRIA DE NULIDADE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Apelante/Requerente: Federação Aquática do Estado do Tocantins – FAETO, Divina Cilsa de Queiroz Arantes e Sandoval do Carmo Arantes

Advogado(a): Dr. Antônio Chrysippo de Aguiar

Apelado/Requerido: Marco Túlio Pereira de Souza e Robison Willian dos Santos Toman

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Jackeline de Moraes e Oliveira e Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 893/898) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4341-8 – USUCAPIÃO**

Apelantes/Requerentes: Soraia Cardoso Marques e Luiz Fabiano Vieira do Nascimento

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Gisele de Paula Proença e Outros

Apelados/Requeridos: Jovalino Alves Cardoso e Aldenora Linos Marques Cardoso

Advogado(a): Dr. Bolivar Camelo Rocha

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 409/429) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.4573-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Apelante/Requerente: Tocantins Transporte e Turismo Ltda (representada por Waldson Moreira Júnior)

Advogado(a): Dr. Christian Zini Amorim e Dr. Silson Pereira Amorim

Apelado/Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Analisando os presentes autos, verifico que não houve o trânsito em julgado como noticiado nos autos, pois o recurso interposto é tempestivo. Desta forma, recebo o recurso em ambos os efeitos. Intime-se a apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal e em seguida e determino a remessa ao E. Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 19 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2010.0008.4894-6 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Apelante/Requerente: Nilson Cruz da Silva

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Apelado/Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Francisco O. Thompson Flores e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação e o recurso adesivo (fls. 99/109 e fls. 110/115) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520 e art. 500, II). Intime-se os apelados para oferecerem suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5968-4 – INDENIZAÇÃO**

Apelante/Requerente: Diva Lúcia Azevedo

Advogado(a): Dr. Ildo João Cotica Júnior e <sup>a</sup> Denize Alves Carneiro

Apelado/Requerido: Investco S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Antonio Feres Paixão e Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 141/155) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.9545-5 – MONITÓRIA**

Apelante/Requerente: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Apelados/Requeridos: Geovanna Modas Ltda, Fernando Cordeiro de Sobral e Gilvania Araújo Bedas de Melo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 137/145) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**4ª Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 2010.0010.5029-8 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: GABRIEL AIRES MANDUCA JUNIOR - ME

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES

REQUERIDO: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): MARILI RIBEIRO TABORDA E KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA

**INTIMAÇÃO:** Para expedição do Alvara Judicial em nome de Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, fica a parte Requerida intimada a providenciar a juntada junto ao Banco do extrato dos valores atualizados a serem levantados.

**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Embargos à Execução – 2004.0001.1424-7 (Apenso: 5001354-07.2003.827.2729 – Antigo 601/03)**

Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S/A (SEDE SÃO PAULO)

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

Embargado: FRANCISCO DELIANE E SILVA

Advogado: FRANCISCO DELIANE E SILVA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Trata-se de embargos à execução que foram extintos por julgamento no Tribunal de Justiça, por perda superveniente de interesse processual. O Embargante agora executado foi condenado a pagar o valor de 10% de honorários sobre o valor da causa. Portanto, **intime-se a parte executada (embargante)** para que pague o valor dos honorários da condenação, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora online dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 10 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Cautelar de Arresto – 2005.0002.7398-0 (Apenso: 2005.0003.8346-7)**

Requerente: MARIA IVONETE MONTEIRO TOLENTINO E IOLETE MARQUES DA SILVA

Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ E ARISTÓTELES MELO BRAGA

Requerido: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, SILVIO ALVES NASCIMENTO, FABIO WAZILEWSKI, GUILHERME DE MORAES JARDIM, NEILTON CRUVINEL FILHO, NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL, NEILSON MONTEIRO CRUVINEL E ALESSANDRO JACARANDA JOVÊ

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Na ação Cautelar de Arresto foram arrestadas 12 avestruzes com vistas à garantia do crédito de R\$ 11.985,00 reais em face de Avestruz Master Agro Comercial Ltda. (...). Revogo a liminar deferida às fls. 18/21. Destituo a fiel depositária. Em face da extinção do processo principal, a cautelar também tem igual destino, pelo princípio da acessoriedade: (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO OS AUTOS** da ação cautelar nº 2005.0002.7398-0 sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Ante o princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais) em ambas as demandas. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 14 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução – 2005.0003.8346-7 (Apenso: 2005.0002.7398-0)**

Exequente: MARIA IVONETE MONTEIRO TOLENTINO E IOLETE MARQUES DA SILVA

Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ E ARISTÓTELES MELO BRAGA

Executado: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...). Na ação de execução a parte autora foi intimada a indicar o endereço e nome do representante da requerida, haja vista a notícia da Recuperação Judicial na Comarca de Goiânia. A parte ficou-se inerte. É o que cabe relatar. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, tendo em vista que para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu (art. 214, CPC) e que cabe à parte autora providências no sentido de indicação de endereço válido para que a citação se efetive, **JULGO EXTINTO OS AUTOS de execução nº 2005.0003.8346-7** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. (...). Ante o princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais) em ambas as demandas. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 14 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0003.9379-9**

Exequente: GERDAU AÇOMINAS S/A

Advogado: MARIO PEDROSO, HENRIQUE ROCHA NETO E GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA

Executado: CIMENTÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "O endereço indicado é o mesmo que consta na exordial. Assim, sendo, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 06 meses. Findo o prazo, arquivem-se definitivamente. Palmas, 25 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

**Ação: Cautelar Inominada – 2006.0000.0042-6 (Apenso: 2006.0000.7585-0)**

Requerente: ALBERTO AUGUSTO REIS JUNIOR

Advogado: SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA

Requerido: PAULO ANDRÉ DE SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...). Em face da extinção do processo principal, a cautelar também tem igual destino, pelo princípio da acessoriedade: (...). Nestes termos, **EXTINGO O PROCESSO nº 2006.0000.0042-6/0** sem resolução de mérito, conforme artigo 267, VI do CPC. Revogo a liminar deferida. Ante o princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 31 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

**Ação: Anulatória – 2006.0000.7585-0 (Apenso: 2006.0000.0042-6)**

Requerente: ALBERTO AUGUSTO REIS JUNIOR

Advogado: SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA

Requerido: PAULO ANDRÉ DE SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Trata-se de Ação Anulatória promovida por Alberto Augusto Reis Júnior em face Paulo André de Souza. Não houve a citação da parte requerida, e embora a parte autora tenha sido regularmente intimada, inclusive pessoalmente, para se manifestar sobre o cumprimento da carta precatória, esta não foi localizada no endereço que apontou na inicial. Na cautelar, embora deferida a liminar para bloqueio de valores, não houve cumprimento por ausência de fundos na conta do requerido. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez que a parte foi regularmente intimada a dar efetivo impulso à demanda e não o faz, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por abandono. A decretação do abandono pode ocorrer logo após a intimação pessoal da parte que mantém-se inerte, persistindo a situação que paralisa o processo. (...). Cumprido o requisito do art. 267, §1º, sem a manifestação da parte, na há outro destino aos autos a não ser a sua extinção prematura. Pelo exposto, **EXTINGO OS AUTOS** da Ação **Anulatória nº 2006.0000.7585-0/0**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Palmas, 31 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

**Ação: Embargos do Devedor – 2006.0001.8755-0 (Apenso: 2004.0000.2276-8)**

Embargante: ALEXANDRE MENDONÇA FERREIRA

Advogado: CRESIO MIRANDA RIBEIRO

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...); **b)** Após a apresentação da defesa, o embargante poderá apresentar réplica e, no ato, ou logo após a intimação da apresentação da defesa, recolher os 50% faltantes das custas e taxas, sob pena de imediato indeferimento e não conhecimento dos embargos. (...). Palmas, 07 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito."

**Ação: Monitória – 2006.0002.0508-7**

Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES

Requerido: EDILMA BERNARDO DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação monitória onde a parte requerida nunca foi citada. A requerida nunca foi citada porque a autora não forneceu o correto endereço onde poderia ser encontrada a requerida. Foram adotadas medidas nesse juízo, inclusive oficiando a Receita Federal, sem o êxito esperado, tendo em vista que o endereço ali constante (fls. 32) é o mesmo que detinha a autora e onde a requerida não foi encontrada. Assim, cabia única, exclusiva e tão somente a autora dar o impulso adequado, apresentando correto endereço ou solicitando a citação por edital. A autora não realizou nenhuma das duas hipóteses e o processo encontra-se sem andamento em razão da omissão da autora que instada a dar impulso veio apenas pedir “penhora on-line, no valor de R\$ 1.027,00”, por meio do sistema Bacen Jud, quando a requerida sequer foi citada na monitória. Eis o relatório. Passo a decidir. A correta apresentação do endereço é um dos requisitos precípuos ao recebimento da inicial, incumbindo a parte indicar com exatidão o endereço, pois o dever de diligenciar pelo endereço da parte contrária é de responsabilidade da parte autora. Ademais, para a devida formação do processo faz mister que a parte autora indique endereço válido para citação. Ausente tal pressuposto, torna-se impossível o prosseguimento do feito. Sendo a parte devidamente intimada e não sanada irregularidade apontada, não há como o feito ter prosseguimento. (...). Por último apenas lembro que não se trata de extinção fundada nos art.s 267, II e III do CPC, mas por ausência de pressuposto que deveria ter sido preenchido desde a inicial e que não pode permitir a eternização da demanda pela continuada omissão da autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC. Não há honorários. Eventuais custas a cargo da parte autora. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 02 de maio de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução por Quantia Certa – 2006.0003.8995-1**

Exequente: CHEVRON BRASIL LTDA

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS

Executado: DE BARROS CARVALHO E VASCONCELOS LTDA

Advogado: AUGUSTO BESERRA BRITO

Executado: GREICE DE CÁSSIA SOUZA E SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Compulsando os autos verifico que as cartas precatórias expedidas não foram cumpridas: **a)** a encaminhada à Comarca de Peixe para penhora e avaliação do imóvel apontado às fls. 54 foi devolvida por ausência de recolhimento de custas e **b)** a expedida para a Comarca de Porto Nacional com o objetivo de citação da pessoa jurídica De Barros Carvalho & Vasconcelos Ltda foi devolvida sem cumprimento “em razão da mesma não encontrar-se mais estabelecida” no endereço declinado. A parte peticionou requerendo o envio dos autos à contadoria para atualização do débito. Ante o exposto, **intime-se a parte exequente** para que: **a)** Indique endereço correto para a citação da 1ª requerida, salientando que não será deferido pedido de expedição de ofício a quaisquer órgãos, tampouco consulta ao sistema Bacenjud, haja vista ser tarefa da parte diligenciar a fim de encontrar endereço válido para citação; **b)** Apresente planilha atualizada de débito, tendo em vista tratar-se cálculo simples que pode ser realizado pela parte, inclusive por meio do sítio eletrônico [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br). **Prazo: 10 dias. Pena: extinção.** No mesmo prazo, a parte deverá requerer o que entender de direito com relação à penhora e avaliação do imóvel apontado às fls. 54. Palmas, 21 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Monitória – 2006.0004.1099-3**

Requerente: VITRALBOX MOLDURAS LTDA ME

Advogado: MARLOSA RUFINO DIAS E ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES

Requerido: EDUARDO HENRIQUE COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através das suas procuradoras INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção prematura do processo.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2006.0005.8281-6 (Apenso: 2009.0010.6006-0)**

Requerente: FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO

Advogado: ANTONIO IANOWICH FILHO

Requerido: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Requerido: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA E SANDRA MARIA SOUSA FERNANDES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através do seu procurador INTIMADA a se manifestar acerca das certidões do Oficial de Justiça de fls. 93 e 95 e requerer o que entender de direito no prazo legal.”

**Ação: Cobrança – 2006.0006.2297-4**

Requerente: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA E MARILÉIA CAMPOS ALMEIDA

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

Requerido: MARCELO JOSÉ LUCENA SANTANA

Advogado: JOÃO APARECIDO BAZOLLI

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte exequente** para que **no prazo máximo e improrrogável de 10 dias** traga aos autos planilha atualizada do débito, sob pena de arquivamento. (...). Palmas, 20 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2006.0006.5216-4**

Exequente: MANSOLENE ROCHA

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

Executado: MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO E MAYARA LARICIA CALVO MANZANO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **EXQUENTE** através do seu procurador INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção prematura do processo.”

**Ação: Embargos de Terceiros – 2007.0000.4469-3 (Apensos: 2006.0003.3534-7 e 2007.0000.4457-0)**

Embargante: PORTAL RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: RODRIGO PINHEIRO ANTUNES

Embargado: JOÃO BARBOSA DA SILVA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Fica a parte **AUTORA/EMBARGANTE** através do seu procurador INTIMADA a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do Mandado de Restituição ao endereço informado às fls. 84, no prazo legal.”

**Ação: Cobrança – 2009.0012.8785-5**

Requerente: ADAIL MARINHO COSTA

Advogado: OSWALDO PENNA JR

Requerido: KARLLA AUGUSTA FERRAZ MOURÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004232-89.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 03 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Monitória – 2010.0001.7958-0**

Requerente: TEMPERTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

Advogado: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA E FRANCISCO GILBERTO B. SOUZA

Requerido: SIL GRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004868-21.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 03 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.**

**Ação: 2009.0009.4965-0 – Cancelamento de Protesto.**

Requerente: Condomínio Residencial MONT´DOR.

Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha.

Requerido: Coimpa Alimentos LTDA.

Advogado: Rivadávia V. de Barros Garção.

Requerido: MD Engenharia LTDA.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004012-91.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0005.9885-7 – Ação Monitória**

Requerente: Itaú Unibanco S/A.

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira.

Requerido: Leal e Mota LTDA.

Requerido: Leal Mota Leal.

Requerido: Marcio Mota Leal.

Advogado: Não constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004013-76.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2008.0010.3760-5 – Ação de Indenização.**

Requerente: Ailane da Costa e Silva.

Advogado: Camila Vieira de Sousa Santos.

Requerido: Marcelo Gomes Manduca.

Advogado: Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001736-24.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0010.4905-2 – Ação de Cobrança**

Requerente: Comercial Millenium.

Advogado: Eder Barbosa de Sousa e Gustavo de Brito Castelo Branco.

Requerido: Sonia Maria da Costa.

Advogado: Flávio Alves do Nascimento e Marcos Divino Emílio.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004536-54.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2008.0010.3671-4 – Ação Ordinária de Cancelamento de Sentença Arbitral.**

Requerente: Iparatyh Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Advogado: Geraldo Bonfim de Freitas Neto e Rafael Dalla Costa.

Requerido: Livia Layz Aires dos Santos.

Advogado: Sandra Florisa Aires Camargo.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001749-23.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0006.8740-3 – Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Panamericano S/A.

Advogado: Leonardo Coimbra Nunes e Fabiano Coimbra Barbosa.

Requerido: Jaires Santos de Souza.

Advogado: Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500.4521-85.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2005.0000.4327-5 – Ação de Execução**

Requerente: Banco Rural S/A.

Advogado: André Ricardo Tanganelli.

Requerido: José Antônio Correa.

Requerido: César Ribeiro Silva.

Advogado: Conceição Nóbrega Mafra.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000756-82.2005.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0003.5103-9 – Ação de Repetição de Indébito.**

Requerente: Pedro Gomes Soares.

Advogado: Elizandra Barbosa Silva Pires.

Requerido: Banco Pine S/A.

Advogado: Fernando Moreno Rosa.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011333-12.2011.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0006.9053-2 – Ação Declaratória.**

Requerente: Sebastião Farias da Silva.

Defensor Público: Edvan de Carvalho Miranda.

Requerido: Helenicia Rodrigues Assis.

Requerido: Banco do Bradesco S/A.

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa e José Edgard da Cunha Bueno Filho.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003937-52.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0010.1359-3 – Ação Declaratória**

Requerente: E F de Carvalho Comercial.

Advogado: Murilo Sudré Miranda e Glaucio Henrique Lustosa Maciel.

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Advogado: Louise Rainer P. Gionédís.

Requerido: Irmãos Vidigal LTDA.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003942-74.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.”

**ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0007.4465-9 – Ação Anulatória**

Requerente: Marinei Romanielo Silveira.

Advogado: Renato Godinho.

Requerido: Cleonice Ponciano Lima.

Requerido: Almir Augusto de Lima.

Advogado: Iron Martins Lisboa.

Requerido: Rocínio de Jesus Silveira.

Defensor Público: Edivan de Carvalho Miranda.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003948-81.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0007.4600-7 – Ação de Cobrança.**

Requerente: Edson Serafim Arantes.

Advogado: Solano Donato Carnot Damacena e Agostinho Araujo Rodrigues Junior.

Requerido: Construtora Andrade LTDA.

Requerido: Walderez Andrade Ribeiro.

Advogado: Sergio Fontana

Requerida: Celtins Energetica S/A.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003950-51.2009.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2009.0005.5093-5 – Ação de Cobrança**

Requerente: Danyllo Cordeiro de Macedo.

Advogado: Cristiano José da Silva Júnior.

Requerido: Peculio Reserva da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado: Leandro Finelli Horta Vianna e Raimundo Costa Parrião Júnior.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5043312-21.20138272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 02 de outubro de 2014 - Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5028975-61.2012.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ALEX PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o acusado ALEX PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 30/11/1974, filho de Raimunda Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara de fazenda no dia 21/10/2014 as 15:30 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO: “Tendo em vista o teor da certidão constante no evento 30 dos autos, no qual consta que o acusado encontra-se trabalhando em uma chácara e não foi intimado, remarco a presente audiência (...). Determino ainda que intime-se o acusado por edital no prazo de 15 dias. Palmas, 07 de junho de 2013. **Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito**”.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5026020-23.2013.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: VALTEIR BARROS SEVERINO

FINALIDADE: CITAR o acusado VALTEIR BARROS SEVERINO, brasileiro, união estável, auxiliar de produção, nascido aos 09/08/1987, filho de Maria do Carmo Ferreira Barros e Antonio Joaquim Severino, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da **4º Vara da Fazenda Pública** no dia 21/10/2014 as 13:30 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO: "Considerando que o acusado não foi encontrado no endereço fornecido nos autos para ser notificado, conforme certidão inserida no evento 09, determino que se notifique o denunciado via edital para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. **Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito**".

**2ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2007.0009.1914-2/0**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): V. S. de M. S.

Advogado(a): DR OSVANDO BRAZ DA SILVA OAB/GO 27.912

Requerido(s): Espólio de L. E. dos S.

Intimação: Despacho " (...) Daí porque, deverá a inventariante diligenciar no sentido de obter informações precisas sobre o patrimônio deixado pelo "de cujus", retificando-se as primeiras declarações (...)" aos três dias do mês de setembro de 2014 (03/09/2014). Ass.: Dr Nelson Coelho Filho Juiz de Direito.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2011.0005.2032-9/0**

Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): F. P. DA S.

Advogado(a): Dr. Vinícius Pinheiro Marques – OAB/TO 4140-A– Escritório Modelo UFT

Advogada: Dra. Ângela Issa Haonat – OAB/TO 2701-B

Requerido: E. B. DE O.

Advogado: Defensoria Pública do Estado

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Instrução e Julgamento no dia 09 de outubro de 2014, às 14horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no Fórum de Palmas-TO.

**AUTOS N.º 2010.0010.1864-5/0**

Ação: GUARDA

Requerente(s): M. P DE S. e J. F. P. DA C.

Advogado(a): Dr. GERMIRO MORETTI- OAB/TO nº 385/A

Requerido(s): J. B. DA S. e A. C. M.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08 de outubro de 2014, às 15horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, no Fórum de Palmas-TO.

**PARAÍSO****2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 5000199-16.2010.827.2731 – Chave: 595252535514 - Guarda**

Requerente: Rejane Ribeiro Guimarães

Advogado: Dr. Jeferson José Arbo Pavlak OAB-TO 1266

Requerido: Wisley Vaz da Silva e Francisco José da Silva Filho

Advogado: Dr. Antônio Ianowich Filho OAB-TO 2643

Finalidade/Objeto: Fica a autora por seu ilustre advogado intimada do teor seguinte: Intimada para se manifestar no prazo de 10 dias sob a renúncia dos requeridos, sob pena de extinção e imposição dos consectários legais sucumbenciais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

**Autos nº 5000175-85.2010.827.2731 (2010.0002.8216-)- Interdição**

Requerente: Edson da Costa e Silva

Advogada: Ana Carolina Venâncio Ferreira- OAB/TO 2779

Executado: Marçom da Costa e Silva

Fica a advogada da parte autora intimada do despacho evento 3: " INTIME-SE, via DJ, a advogada da parte autora para que providencie seu cadastro no sistema Eproc, a fim de viabilizar a celeridade processual. Na oportunidade, INTIME-SE ainda a parte autora, por meio de sua procuradora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, atenda ao despacho exarado no DESP6 do Evento 1. Vencido o prazo, sem manifestação, INTIME-SE o autor pessoalmente no endereço na inicial, para manifestar interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Após, conclusos imediatamente por se tratar de processo incluso na Meta2/2014 do CNJ. Cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito ." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 007/2008 Inquérito Policial**

Acusado: RONALDO ALVES DOS SANTOS

Vítima: ROBÉRIO B. DA SILVA e outros

Infração: Art. 171 do CP.

Advogada: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. José Laerte de Almeida, OAB/GO sob nº 96-A, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, alicerçado no artigo 110, § 1.º e 2.º, c/c o artigo 109, inciso V; 107, inciso IV, 1ª figura e 117, inciso I, reconheço a ocorrência da prescrição antecipada do *jus puniendi* do Estado, na espécie, e, via de consequência, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do indiciado ROBÉRIO B. DA SILVA, devidamente qualificado nestes autos, determinando que após a intimação do Ministério Público e da defesa (caso exista advogado constituído nos autos), se proceda às baixas de estilo (inclusive no Distribuidor), ARQUIVANDO-SE estes autos. Sem custas processuais. P.R.I. Paraíso do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2.013. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA. Juiz de Direito Substituto."

#### **Autos nº 010/2004 Inquérito Policial**

Acusados: MARIA ANTONIA DE SANTANA BANDEIRA e DIVINA LUIZA JAPIASSU

Vítima: KK ROCHÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Infração: Art. 171, § 2º, VI, do CP.

Advogado: Dr. Deocleciano Ferreira Mota Júnior

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Deocleciano Ferreira Mota Júnior, advogado, OAB/TO sob nº 830, com escritório profissional na Qd. 104 SUL, Rua SE-03, Lts. 06/08, Sl. 14 – ED. COPAS VERDES – PALMAS/TO, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, alicerçado no artigo 110, § 1.º e 2.º, c/c o artigo 109, inciso V; 107, inciso IV, 1ª figura e 117, inciso I, reconheço a ocorrência de prescrição antecipada do *jus puniendi* do Estado, na espécie, e, via de consequência, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE das indiciadas MARIA ANTÔNIA DE SANTANA BANDEIRA e DIVINA LUIZA JAPIASSU, devidamente qualificadas nestes autos, determinando que após a intimação do Ministério Público e da defesa (caso exista advogado constituído nos autos), se proceda às baixas de estilo (inclusive no Distribuidor), ARQUIVANDO-SE estes autos. Sem custas processuais. P.R.I. Paraíso do Tocantins/TO, 14 de Outubro de 2.013. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA. Juiz de Direito Substituto."

#### **Autos nº 2010.0003.6144-3 Ação Penal**

Acusado: JURANDIR DE ALBUQUERQUE

Vítima: A JUSTIÇA PÚBLICA

Infração: Art. 184 do CPB

Advogado: Dr. Josiran Barreira Bezerra

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Josiran Barreira Bezerra, advogado, OAB/TO sob nº 2240, com exercício profissional na QD. 904 SUL, Al. 04, Lt 57, Palmas/TO, intimado da sentença de absolvição proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: "Ante o exposto, resta incorrente a tipicidade material necessária ao julgamento de procedência da pretensão punitiva do Estado, razão pela qual, com fulcro no artigo 397, inciso III, do Código de Processo Penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE JURANDIR DE ALBUQUERQUE da imputação que lhes fora feita na denúncia. Nos termos do artigo 91, inciso II, alínea 'a', do Código Penal, decreto a perda das mídias apreendidas em favor da União. Considerando a impossibilidade de vender o material em epígrafe, eis que se trata de produto contrafeito e, considerando, ainda, que não houve qualquer impugnação quanto à ilicitude do mesmo, por simetria ao que prevê os artigos 530-F e 530-I, ambos do Código de Processo Penal, promova-se a destruição dos mesmos, com a devida certificação nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 22 de maio de 2014. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. JUÍZA DE DIREITO."

**Autos nº 2007.0008.7332-0 Inquérito Policial**

Acusado: EDSON FERREIRA DA LUZ

Vítima: A JUSTIÇA PÚBLICA

Infração: Art. 306 da Lei 9.503/97

Advogado: Romário Alves de Sousa

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Romário Alves de Sousa, advogado, OAB/TO sob nº 4966, com escritório profissional na Rua 13 de Maio, 230, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, alicerçado no artigo 107, inciso IV, 1ª figura c.c. o artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do indiciado EDSON FERREIRA DA LUZ, devidamente qualificado nestes autos, bem como reconheço a ocorrência da prescrição antecipada do *jus puniendi* do Estado, determinando que após a intimação do Ministério Público e da defesa (caso exista advogado constituído nos autos), se proceda às baixas de estilo (inclusive no Distribuidor), ARQUIVANDO-SE estes autos. P.R.I. Paraíso do Tocantins/TO, 12 de novembro de 2013. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA. Juiz de Direito Substituto.”

**Autos nº 2005.0003.9782-4 Inquérito Policial**

Acusado: RAIMUNDO RIBEIRO DE AGUIAR e MARCOS DOS SANTOS MARQUES

Vítima: não consta

Infração: Art. 180, do CPB.

Advogado: Dr. Josiran Barreira Bezerra

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Josiran Barreira Bezerra, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 2.240, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Isso posto, acolho o parecer ministerial, e com fulcro no artigo 107, inciso IV c.c. artigo 109, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE dos indiciados RAIMUNDO RIBEIRO DE AGUIAR e MARCOS DOS SANTOS MERQUES, devidamente qualificado nos autos, determinando, após a intimação do Ministério Público, que se proceda às baixas de estilo (inclusive no Distribuidor), arquivando-se estes autos. Determino a restituição integral da fiança eventualmente prestada pelo indiciado. P. R. I. Paraíso do Tocantins – TO, 24 de dezembro de 2013. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Juíza de Direito substituta.”

**Autos nº 2008.0001.2228-5 Inquérito Policial**

Acusado: DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Infração: Art. 306 da Lei nº 9.503/97

Advogado: Dr. Ivani dos Santos

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Ivani dos Santos, advogado, militante na comarca de Palmas –TO, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Isso posto, alicerçado no artigo 107, inciso IV, 1ª figura c/c artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do indiciado DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, devidamente qualificado nestes autos, bem como reconheço a ocorrência da prescrição antecipada do *jus puniendi* do Estado, determinando que após a intimação do Ministério Público e da defesa (caso exista advogado constituído nos autos), se proceda às baixas de estilo (inclusive no Distribuidor), ARQUIVANDO-SE estes autos. P.R.I. Paraíso do Tocantins- TO, 12 de novembro de 2013. Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito Substituto.”

**Autos nº 2007.0008.7179-4 Ação Penal**

Acusado: ALTAIR ALVES TEIXEIRA

Vítima: DILNAMAR SANTOS DE ARAÚJO TEIXEIRA

Infração: Art. 302, Caput da Lei 9503/97

Advogado: Dr. Sérgio Barros Souza

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Sérgio Barros Souza, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 748, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco nº 1743, centro, Paraíso do Tocantins – TO, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fulcro no artigo 107, inciso IX do Código Penal, CONCEDO O PERDÃO JUDICIAL A ALTAIR ALVES TEIXEIRA e, em consequência, DECLARO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Paraíso, 6 de maio de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

**Autos nº 444/1984 Ação Penal**

Acusado: VICENTE PEREIRA DOS SANTOS

Vítima: LUIZ LOPES SAMPAIO

Infração: Art. 157 do CPB.

Advogado: Dr. Mário Martins Santana

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Mário Martins Santana, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 2521, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso I, c.c. os artigos 110, 111, inciso I e 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VICENTE PEREIRA DOS SANTOS. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-

se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado, ARQUIVA-SE. Paraíso, 13 de março de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

#### **Autos nº 1.437/02 Ação Penal**

Acusado: RENATO FERREIRA DA COSTA

Vítima: JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO, SANDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS e EVALDO GABINO DE SOUZA

Infração: Art. 157, “Caput” do CPB.

Advogado: Dr. Kesley Matias Pirett

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Kesley Matias Pirett, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 1.905, com endereço profissional à Quadra 407 Norte, Alameda 07, lote, 67, intimado da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso I, c.c. os artigos 110, 111, inciso I e 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE RENATO FERREIRA DA COSTA. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado, ARQUIVA-SE. Paraíso, 13 de março de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 5004086-03.2013.827.2731/ INDENIZAÇÃO**

Requerente: WELIGTON DE SOUZA MILHOMEM – MURILO SÃO JOSÉ MILHOMEM – ELENIR SÃO JOSÉ MILHOMEM

Advogado: Dr(a). Erika Patricia Santana Nascimento – OAB-TO 3238

Requerido: FLOT OPERADORA TURÍSTICA

Advogado: Dr(a). Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo – OAB-SP 180.623

Requerido: AEROVIAS DE MÉXICO S/A

Advogado: Dr(a). André de Almeida – OAB-SP 164.322 A

SENTENÇA: “...Posto isto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido inicial e condeno as requeridas a pagarem aos requerentes, solidariamente, o valor de R\$ 3.055,26 (três mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos) a título de danos materiais, para rateio igualitário entre os mesmos, acrescido de juros legais a contar da citação e correção monetária do ajuizamento da ação; e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por danos morais para cada requerente, com juros de mora a partir do evento danoso, em 26/07/2011, e correção monetária da data desta sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 19 de agosto de 2014.(ass) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito.”

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0012.3881-5/0 – AÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA, IMPETRANTE: FELIPE BRITO DA SILVA, ADVOGADO: FREDSON ALVES DE SOUZA-OAB/TO 4433, IMPETRADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ADVOGADO: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000092-63.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0004.1921-2/0 – AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, RECLAMANTE: CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO-OAB/TO 1498-B, RECLAMADO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO, ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB/TO-5485. Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000090-93.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que**

queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

## **Família, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 671/97 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO**

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 334-A

Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Advogado: DR. ELAYNE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Recorrido: AZAEL DE MAGALHÃES RODRIGUES E OUTRO

Advogado: DR. VAGNER MORAES – OAB/SP 126.322

Advogado: DR. MOACYR PEREIRA MENDES – OAB/SP 88.938

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora para apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de 10 dias, conforme teor da sentença proferida em fls. 433, efetuando o cálculo com base no total do empréstimo contraído e o valor investido pelos requerentes, deduzidos o valor da colheita das bananas e comercializados para indústria de 2.400 kg, conforme o laudo Ruraltins de fls. 73. Atendida a determinação acima, intime-se o Requerido para manifestar-se a cerca dos cálculos apresentados, no prazo de 05 dias sob pena de anuência. Após conclusos.” Pedro Afonso 16 de setembro de 2014. Ass) Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

#### **AUTOS Nº 2008.0000.7597-0/0 – INDENIZAÇÃO PROC. Nº 1896/02 – RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO Nº 3438 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 (NOME ADVOGADO)**

Requerente: CARMOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DESPACHO: INTIMAÇÃO “(...) Intimem-se a parte autora para manifestar-se e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Após, conclusos.” Pedro Afonso 19 de junho 2013. Ass) Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

### **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2010.0010.3639-2/0 – AÇÃO DE OPOSIÇÃO A AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, REQUERENTE: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO, REQUERENTE: MARA RÚBIA ROCHA MAGALHÃES DE CARVALHO, ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO -OAB/GO 7411, REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO, ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906, REQUERIDO: EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR, ADVOGADO: DR. MÁRCIO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 5203, REQUERIDO: SUZEL NEVES RODRIGUES DE CARVALHO, ADVOGADO: DR. FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB/TO 1754, REQUERIDO: ANA PATRICIA ALVES DE SOUZA AURIEMA, ADVOGADO: DR. ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326, REQUERIDO: LETÍCIA NEVES RODRIGUES DE CARVALHO, ADVOGADO: FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB/TO 1754.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000093-48.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 2010.0005.4542-0 ACUSADO: CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVAA** Drª Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiver conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o acusado **CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, carvoeiro, natural de São Cristovão/SE, filho de Everaldo Gonçalves da Silva e Maria de Lurdes Alves Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos as fls. 39, cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc... POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu **CLEVERTON OLIVEIRA DA SILVA**, qualificada as fls. 02,

ex vi do disposto no art. 109, inc. VI do Código Penal Brasileiro. Após o transitam em Julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO26/09/2014(ass) Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 30 de setembro de 2014. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo. Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Drª. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS** AÇÃO PENAL Nº 2010.0012.0230-6 ACUSADO: DOMINGOS LINHARES DA SILVAA Drª Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiver conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o acusado **DOMINGOS LINHARES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 10/08/1969, filho de Abelino Linhares da Silva e Geralda de Paiva Moreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos às fls. 32, cuja parte final a seguir transcrita: sentença vista etc... POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu **DOMINGOS LINHARES DA SILVA**, qualificada as fls. 02, ex vi do disposto no art. 109, inc. VI do Código Penal Brasileiro. Após o transitam em Julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO 26/09/2014(ass) Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 30 de setembro de 2014. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo. Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**Autos n. 5000086.79.2012.827.2735**

Ação: **Interdição**

Requerente: **DIOMAR PEREIRA DA SILVA**

Interditanda: **REJANE PEREIRA DA SILVA**

A Doutora **DEBORAH WAJNGARTEN**, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretado por sentença a INTERDIÇÃO de **REJANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Pium - TO, nascida aos 07/05/1984, FILHA DE Diomar Pereira da Silva e Mariana Pereira da Silva, portadora do CPF nº 031.396.711-30, residente e domiciliada no Projeto Assentamento Floresta, neste Município de Pium-TO, portadora de deficiência mental incapacitante e incurável, e que gera (absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil), incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada seu CURADOR o Sr **DIOMAR PEREIRA DA SILVA**, (pai da interditanda), residente e domiciliado no Projeto Assentamento Floresta, neste Município de Pium-TO. A curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a curatelada em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de **Pium-TO**, aos **28/09/2014** \_\_\_\_\_ Luziene Monteiro Valadares Azevedo, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura da MMª. Juíza de Direito como Verdadeira. **DEBORAH WAJNG Juíza de Direito**

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2749-6/0- BUSCA E APREENSÃO.**

**Requerente:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

Procurador: Dr. GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI OAB/GO: 39095

Requerido: MAYCON PENICHE DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FLS. 84: "Folhas 75: Proceda-se com as retificações quanto ao novo procurador, após, intime-se a parte autora da decisão de fls. 73. Int. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/to, 29 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. DESPACHO FLS. 73: Ausente a indicação do atual paradeiro do bem e eleita a via da ação de rito especial de busca e apreensão, caberá à parte requerente o que lhe aproveitar (por ex.: indicação do paradeiro do bem, desistência, conversão em depósito) – sob pena de extinção por ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, bem com falta de interesse processual no prosseguimento. Destaque-se por fim que a eventual extinção sem resolução de mérito não implica em vedação à nova propositura, uma vez localizado o bem. Vista à parte autora para o que lhe aproveitar com prazo de 30 dias. Porto Nacional/TO, 19 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.5263-0/0. - BUSCA E APREENSÃO**

**Requerente: ELPIDIO FERNANDES DA SILVA**

Advogado (A): Dr. ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB/TO: 3054

Requerido: JOSE DAVID PEREIRA

Advogado: Dr. TARCISIO CASSINAO DE SOUSA ARAUJO. OAB/TO: 4055-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO. “Intime-se o Advogado Doutor Arthur Teruo Arakaki para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos em Cartório, sob pena de busca e apreensão. Porto Nacional -TO, 01 de outubro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0066-5/0 – RECLAMATORIA TRABALHISTA.****Requerente: SUYANE DIAS GOMES.**

Procurador: Dra. CLAUDIA ROGERIA FERNANDES MARQUES. – OAB/TO: 2350.

Requerido: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Procurador: Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES. – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 127. “Folha(s) 112: Cumpra-se novamente. Intime-se. Porto Nacional/TO, 10 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”

**2ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº 0002871-25.2014.827.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **EDMILSON BATISTA PEREIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0002871-25.2014.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **EDMILSON BATISTA PEREIRA**, brasileiro(a), união estável, lavrador, filho de Maria Batista Pereira e José Lopes Sampaio, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 24 de outubro de 2014, às 13:20 horas**. Porto Nacional, 03 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS****AUTOS Nº 5000079-18.2011.827.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ABGAIL ROSA DA CONCEIÇÃO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial 5000079-18.2011.827.2737, em que figura como sentenciado ABGAIL ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteira, nascida aos 23/03/1975, natural de Brasília/DF, filha de Maria Rosa da Conceição, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou suprallegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar Abgail Rosa Da Conceição, qualificada nos autos, às penas previstas no art. 28 da Lei 11.343/2006. Porto Nacional, 02 de dezembro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

**TOCANTINÓPOLIS**  
**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2009.0007.5899-4 (03/98) – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: E. SOARES WANDERLEY LTDA

Advogado: Dr. MOUSIMAR WANDERELEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

Requerido: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123, Dra. JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/TO 4931-A e OUTROS

DECISÃO: “(...) Ante o exposto, indefiro o procedimento de cumprimento de sentença ajuizado pelo Banco do Brasil. Tendo em vista que já foi realizada a intimação do autor para realizar o pagamento das despesas processuais e este permaneceu inerte determino a aplicação do Provimento 02/2011 da CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, 03 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2008.0003.4162-9 (199/2008) – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: E. SOARES WANDERLEY LTDA

Advogado: Dr. MOUSIMAR WANDERELEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

Requerido: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123, Dra. JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/TO 4931-A.

DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dra. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e OUTROS

SENTENÇA: “(...) Em face da parte requerente ter manifestado que não tem mais interesse no prosseguimento desta ação, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da parte autora ter desistido da ação, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. P. R. I. e Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 03 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2009.0007.5904-4 (1074/97) – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123 – OAB/TO 5478-A, Dra. JANICE MARLEI LOUREIRO –

OAB/TO 4931-A. DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dra. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e OUTROS

Requerido: E. SOARES WANDERLEY LTDA

Advogado: Dr. MOUSIMAR WANDERELEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido constante na inicial, com fundamento no art. 269, inc. I do CPC, para tornar definitiva a decisão de fls. 40/42, declarar rescindido o contrato e consolidar nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, e extingo o processo com resolução do mérito. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 15% (quinze por cento). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tocantinópolis/TO, 03 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2009.0007.5902-8 (260/98) – AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL**

Requerente: E. SOARES WANDERLEY LTDA

Advogado: Dr. MOUSIMAR WANDERELEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

Requerido: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123, Dra. JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/TO 4931-A.

DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dra. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e OUTROS

DECISÃO: “O processo foi sentenciado às fls. 170/173 e impôs a requerida o pagamento das custas processuais finais, razão pela qual determino sua intimação para efetuar o pagamento em dez dias. Transcorrido *in albis* o prazo, observe-se o Provimento 02/2011 CGUS/TO. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 03 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2009.0007.5903-6 (410/2001) – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123 – OAB/TO 5478-A, Dra. JANICE MARLEI LOUREIRO –

OAB/TO 4931-A. DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dra. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e OUTROS

Requerido: E. SOARES WANDERLEY LTDA

Advogado: Dr. MOUSIMAR WANDERELEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

DECISÃO: “Intime-se o requerido para pagamento das custas processuais finais em dez dias, conforme determinado na sentença de fls. 40/43. Transcorrido *in albis* o prazo, observe-se o Provimento 02/2011 CGJUS/TO. Após, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 03 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2009.0007.5900-1 (65/98) – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALRO DA CAUSA**

Requerente: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/PR 8.123 – OAB/TO 5478-A, Dra. JANICE MARLEI LOUREIRO –

OAB/TO 4931-A. DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A, Dra. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e OUTROS

Requerido: E. SOARES WANDERLEY LTDA

Advogado: Dr. MOUSIMAR WANDERELEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

DECISÃO: “Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 03 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2011.00008.5086-8 - Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais**

Requerente: Cássia Maria da Silva Freitas

Advogado: Marcílio Nascimento Costa OAB/TO 1110

Requerido: Eletrobraz Eletro Eletrônicos Ltda

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis/TO, 02 de outubro de 2014 – Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

**Processo nº 0001650-95.2014.827.2740 - Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: CESI RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Giovani Moura Rodrigues - OAB/TO 732

Requerido: CIMOPAR MOVEIS – LTDA

Advogado: Izilda Aparecida Mostachio Martin - OAB/SP 67.524; Letícia Cristina Mostachio Pereira OAB/SP 281.270

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. Apesar do esforço argumentativo do advogado da parte autora, o certo é que a ré apresentou um contrato contendo assinatura parecida com a da autora, fato que, por si só, enseja a realização de perícia grafotécnica, inadmissível em sede de Juizados Especiais. Por todo o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis-TO, 21 de setembro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito.”

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Autos nº 0000704-20.2014.827.2742.

Ação: Destituição do Poder Familiar.

Requerente: Ministério Público.

Requerida: Israelita de Jesus Santos.

O Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, se processam os autos da Ação de Destituição do Poder Familiar, registrado sob o nº 0000704-20.2014.827.2742, na qual figura como requerente Ministério Público, em desfavor de Israelita de Jesus Santos que encontra-se em lugar incerto e não sabido para contestar a presente ação no prazo de 15 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua José Bonifácio, nº 414, Centro, Xambioá/TO.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá – TO, aos 2 de outubro de 2014. Eu, Técnico Judiciário, que o digitei. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÍNA**

#### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 30 dias)**

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, sob nº **5010062-03.2012.8706** que **COMAC TOCANITNS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA**, move em face de **DK LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .09.634.589/0001-54, por este meio CITA-SE a aludia requerida através de seu representante legal, que atualmente se encontra-se em lugar incerto ou não sabido, **por todos os termo da petição inicial, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida de R\$ 3.320,29 (Três mil trezentos e vinte reais e vinte e nove**

**centavos)** , acrescido de correção monetária, custas, emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens bastantes a garantir a execução, dívidas estas representadas pela Duplicata nº ND [UTF-8?]â€“ 1765-1. Tudo de conformidade com o Despacho a seguir transcrito: **Todas as formas de localização do requerido restaram infrutíferas. Sendo assim, determino sua citação por edital. Prazo de 30 dias.** Araguaína/TO, em 06 de Agosto de 2014. Álvaro Nascimento Cunha [UTF-8?]â€“ Juiz de Direito [UTF-8?]â€“ 3ª Vara [UTF-8?]CÃvelâ€• . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e duas vezes em Jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e catorze (02/09/2014). Eu , \_\_\_\_\_(Darcinea Pererira Ribas Scalon), Téc. Judiciária, que digitei e subscrevi.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 306, de 3 de outubro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 2 de outubro de 2014, Danillo de Moura Santos Feitosa, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 307, de 3 de outubro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza convocada Célia Regina Regis e a partir da data de publicação deste ato, Adriana Cunha Freire de Carvalho, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

#### **Decisão**

**PROCESSO Nº** : 14.0.000165978-3  
**INTERESSADA** : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT  
**ASSUNTO** : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

#### **DECISÃO nº 3408, de 02 de outubro de 2014.**

Trata-se da contratação do instrutor **PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA** para a realização do curso “**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**”, a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 9 a 11 de outubro/2014, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1059/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 529640), no Parecer 1047/2014 da Controladoria Interna (evento 527939) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 520911), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 41517/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 529644), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação pretendida, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3367, de 03 de outubro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 17, de 2 de outubro de 2014, que institui o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e dispõe sobre os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** as indicações aprovadas pelo Colendo Tribunal Pleno na 14ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 2 de outubro de 2014, conforme processo SEI nº 14.0.000109712-2,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o seguintes membros:

I – Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juíza de Direito, Presidente, e Edilene Pereira Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito, Suplente;

II – Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito, Titular, e Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito, Suplente;

III – Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito, Titular, e Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz de Direito, Suplente;

IV – Jocyléia Santos Falcão Martins, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Titular;

V – Ângela Maria Fornari, Escrivã, Titular, e Robson Pinto Macedo, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.**

Institui o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e dispõe sobre os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, em seu art. 4º traz que “os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação”;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014 do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências, em seu art. 5º prevê a obrigação “dos tribunais de constituir Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Comitê Orçamentário de Segundo Grau”;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Resolução nº 195, 2014 do CNJ, faculta aos tribunais a instituição de um único comitê para as atribuições de Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 2 de outubro de 2014, conforme processo SEI nº 14.0.000109712-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau, para gerir e implementar a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, órgão vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, com atribuições definidas na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014 do CNJ.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau tem a seguinte composição:

I - 1 (um) magistrado de primeiro grau indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça *ad referendum* do Tribunal Pleno, como presidente;

II - 1 (um) magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;

III - 1 (um) magistrado de primeiro grau escolhido mediante eleição direta promovida pela Presidência do Tribunal de Justiça;

IV - 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;

V - 1 (um) servidor de primeiro grau escolhido mediante eleição direta promovida pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 1º Haverá um suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau observado que, se tratando de eleição para escolha do membro do Comitê, o candidato mais votado será o titular e o segundo será o suplente, nas demais situações serão utilizados na escolha do suplente os mesmos critérios definidos para indicação do titular.

§ 2º A entidade de classe dos magistrados e as entidades de classe dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderão indicar um representante cada, para participarem das reuniões e dos trabalhos do Comitê.

§ 3º Será assegurado aos membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau condições adequadas ao desempenho de suas atribuições, facultada a designação de equipe de apoio às suas atividades.

§ 4º Os membros do Comitê serão substituídos até o mês de julho de cada ano, permitida a recondução por interesse da administração.

Art. 3º O Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, com atribuições definidas na Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014 do CNJ, tem a mesma composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau.

Art. 4º O Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá a composição definida por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme autoriza o art. 7º da Resolução CNJ nº 195, de 2014.

Art. 5º A Presidência do Tribunal de Justiça publicará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento das Resoluções nº 194, de 2014 e 195, de 2014 do CNJ.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**Desembargador MOURA FILHO**

Vice-Presidente

**Desembargador LUIZ GADOTTI**

Corregedor-Geral da Justiça

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera a Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores de indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação, previstas na Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que as indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação tem previsão legal na Lei Estadual nº 2.833, de 27 de março de 2014, que determinou a fixação dos valores indenizatórios por meio de resolução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre os valores de indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo exercício de funções de natureza judicial, administrativa ou de representação, com o objetivo de facilitar a aplicabilidade da norma;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 2 de outubro de 2014, conforme processo SEI nº 14.0.000181688-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. Em caso de acúmulo de funções descritas no caput deste artigo é devida ao magistrado somente a indenização de maior valor.” (NR)

“Art. 2º Será de 30% (trinta por cento) do subsídio do beneficiário o valor da indenização do magistrado em razão da cumulação de atividade jurisdicional, calculada proporcionalmente ao número de dias acumulados no período, comprovado com a prática efetiva de ato de ofício.

§ 1º Considera-se exercício cumulativo de jurisdição a substituição automática e eventual em virtude de vacância ou em caso de férias individuais, licenças ou afastamentos autorizados, bem como o auxílio em decorrência de designação por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, desde que por período superior a 3 (três) dias úteis.

§ 2º Não será devido o pagamento superior ao limite estabelecido no caput deste artigo, independente do número de cumulações, bem como nas seguintes situações:

I – durante os períodos de férias, afastamentos, licenças, compensações de plantões e ausências autorizadas;

II – quando a cumulação decorrer de impedimento ou suspeição do magistrado titular;

III – quando a cumulação ocorrer no plantão judicial ou no recesso forense.

§ 3º Para a percepção da indenização o beneficiário, até o dia 5 do mês subsequente, fará o requerimento à Presidência do Tribunal de Justiça, em modelo padronizado e por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, justificando a cumulação, nos termos do § 1º deste artigo, instruído com certidão passada pelo Escrivão Judicial respectivo informando os dias úteis de cumulação.

§ 4º Não será considerada, para efeito de pagamento de indenização por acúmulo de função, a redesignação injustificada dos atos designados para o período.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**Desembargador MOURA FILHO**

Vice-Presidente

**Desembargador LUIZ GADOTTI**

Corregedor-Geral da Justiça

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera o art. 1º da Resolução nº 8, de 2 de agosto de 2007, para incluir o critério de antiguidade ao lado do critério de merecimento, alternadamente, na remoção a pedido de magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso II, VIII-A e X, da Constituição Federal, no art. 81 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e na Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 1º da Resolução nº 8, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre o critério de remoção a pedido de magistrados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o artigo supracitado para estabelecer o critério de antiguidade e de merecimento alternadamente;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 2 de outubro de 2014, conforme processo SEI nº 14.0.00011225-3,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 8, de 2 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Para cada vaga destinada ao preenchimento por remoção a pedido de magistrados serão abertas inscrições com a indicação do critério no edital correspondente, observados os critérios de antiguidade e merecimento alternadamente.

§ 4º A remoção por antiguidade e merecimento de magistrados de primeiro grau de jurisdição dar-se-á de um cargo para outro na mesma entrância e precederá, quando pelo critério de merecimento, ao provimento inicial e à promoção por merecimento. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**Desembargador MOURA FILHO**

Vice-Presidente

**Desembargador LUIZ GADOTTI**

Corregedor-Geral da Justiça

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a emissão de certidões cíveis e criminais no âmbito do segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, acerca da necessidade de divulgação dos atos processuais a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da Constituição Federal, que assegura a todos a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 121, de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores e expedição de certidões judiciais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade técnica de expedir certidões negativas cíveis e criminais por meio da internet, no âmbito do 2º grau de jurisdição da Justiça Estadual;

**CONSIDERANDO** que a emissão de certidões *on-line* representará para o cidadão maior comodidade e também maior rapidez no atendimento da solicitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de editar ato normativo que regulamente a emissão de certidões negativas cíveis e criminais por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 2 de outubro de 2014, conforme processo SEI nº 14.0.000035270-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º A emissão de certidões cíveis e criminais negativas ocorrerá via internet no âmbito do segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para viabilizar a emissão das certidões *on-line*, fica instituído e disponibilizado ao público os serviços de emissão e validação eletrônica por meio do endereço [www.tjto.jus.com.br](http://www.tjto.jus.com.br).

§ 1º Ao ser solicitada a emissão de certidão pelo interessado o sistema gerará automaticamente a certidão negativa.

§ 2º Quando não for gerada automaticamente a certidão, em razão de o sistema detectar a existência de processo judicial em tramitação contra o solicitante, o interessado deverá requerer a certidão diretamente na Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

§ 3º Constará na certidão emitida eletronicamente código de validação, a fim de que possa ser conferida a autenticidade no próprio sítio eletrônico que disponibiliza a sua emissão.

Art. 3º As certidões negativas cíveis e criminais expedidas eletronicamente observarão os requisitos previstos na Resolução nº 121, de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**Desembargador MOURA FILHO**

Vice-Presidente

**Desembargador LUIZ GADOTTI**

**Corregedor-Geral da Justiça**

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a denominação do Salão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Araguatins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 2 de outubro de 2014, constante no processo SEI nº 14.0.000181078-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º É denominado “Aldo Machado de Oliveira” o Salão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Araguatins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2014.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

Desembargador MOURA FILHO

Vice-Presidente

Desembargador LUIZ GADOTTI

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

### **Edital**

**EDITAL Nº 002/2014 – TJ/TO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ DE MOURA FILHO**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (TJ/TO), no âmbito de suas atribuições legais, ante as impugnações do Edital nº 001, de 04 de junho de 2014, ainda pendente de decisão definitiva, acolhendo recomendação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e, considerando a decisão dos Membros da Comissão de Seleção e Treinamento, tomada na 2ª Reunião Extraordinária do dia 02/10/2014, às 08h30min, no Auditório do Egrégio Tribunal Pleno, torna pública a **prorrogação do prazo das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações das Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registros do Estado do Tocantins, por 30 (trinta) dias, ou seja, até às 23 horas e 59 minutos do dia 06/11/2014**. As inscrições continuam sendo admitidas somente via *Internet*, no endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br>, sempre observando o horário oficial de Palmas/TO. O certame está sendo realizado por este Tribunal, com o auxílio operacional da Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Ficam as datas das etapas seguintes, pendentes de confirmação, o que será feito, por meio de edital.

Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**

PRESIDENTE DA COSTR/TJTO

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3350/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso a Resolução nº 017/2009, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013 e a Lei Estadual nº 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 73/2014, da Juíza Convocada **Adelina Gurak**, inserido nos autos administrativos eletrônicos SEI nº 14.0.000160491-1, evento 0530699;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **Alexs Gonçalves Coelho**, Assessor Jurídico de Desembargador, matrícula 352141, lotado no Gabinete do Desembargador Amado Cilton, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, para usufruto em data oportuna.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3357/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9024/2014, resolve conceder aos servidores **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Almas/TO, no dia 06/10/2014, com a finalidade de providenciar o conserto da antena da televisão da sala de aula no Fórum, conforme SEI nº 14.0.000184481-5 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3358/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9022/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Araguatins e Xambioá/TO, no período de 06 a 11/10/2014, com a finalidade de instalação e operacionalização de equipamentos.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3359/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9016/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantínia/TO à Lageado/TO - Distrito de Tocantínia, no dia 01/10/2014, com a finalidade de deslocamento até o Município para realizar vistoria/inspeção mensal na Cadeia Pública em cumprimento de determinação do CNJ e Lei de Execução Penal.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 17,17 (dezesete reais e dezessete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3361/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9015/2014, resolve conceder aos servidores **Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406 e João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à

Araguatins e Xambioá/TO, no período de 07 a 11/10/2014, com a finalidade de filmar a inauguração do salão do júri de Araguaatins/TO e inauguração do Fórum de Xambioá/TO, conforme SEI's 14.0.000182483-0 e 14.0.000179811-2 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3362/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9014/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 12/10/2014, com a finalidade de participar do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3363/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de setembro 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9002/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 02/10/2014, com a finalidade de fazer testes e ensaios em unidades refrigeradoras, maquinas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3364/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8981/2014, resolve conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 02 a 06/10/2014, com a finalidade de acompanhar a montagem dos móveis.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3351/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pelo Secretário do Tribunal Pleno e autorizada pela Douta Presidente (evento 0523225), no procedimento administrativo SEI nº 14.0.000176500-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **THELMA GOMES DE MATOS**, matrícula 165545, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Secretário do Tribunal Pleno em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 618/2013/DIGER.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

## **ESMAT**

### **Portaria**

#### **PORTARIA nº 015, de 2014**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 008, de 2011, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a importância da qualidade da prestação jurisdicional mais célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, disposto no artigo 37, e a previsão de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores públicos como finalidade das Escolas de Magistratura e de Governo, com o objetivo de cumprir com o disposto nos artigos 39, § 2º, e 93, IV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a realização de Consultoria na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), visando orientar o desenvolvimento e implantação de Programa de Gestão da Qualidade, conduzindo e acompanhando sistematicamente os procedimentos relativos à Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade nos moldes da Norma ISO 9001:2008, no âmbito da Esmat, cujo escopo encontra-se delimitados na prestação de serviços educacionais.

#### **R E S O L V E**

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Andréia Teixeira Marinho Barbosa e Débora Regina Honório Galan, para sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Comitê Gestor de adequação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, para implementação da ISO 9001.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 2 de outubro de 2014.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 14.0.0000140282-0**

Modalidade: **Concorrência nº. 010/2014**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n. ° 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da execução do Depósito Central do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 07 de novembro de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 02 de outubro de 2014.

**Moacir Campos de Araújo**  
Presidente da CPL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)